



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

**PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE
EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA**

**VIÇOSA – MG
2022**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

**PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE
EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA**

**VIÇOSA – MG
2022**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

Missão da Universidade Federal de Viçosa

“A Universidade Federal de Viçosa tem como missão promover, por meio de ações integradas de ensino, pesquisa e extensão, o avanço das ciências, letras e artes, a excelência, a inovação, o desenvolvimento institucional, a formação de cidadãos com visão técnica, científica e humanística, capazes de enfrentar desafios e atender às demandas da sociedade, e a inclusão social”

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

Coordenador do Curso

Anderson da Cunha Baía

Comissão Coordenadora do Curso

Carlos Augusto Costa Cabral

Doiara Silva dos Santos

Jairo Antônio da Paixão

Barbara Lima Giardini

Mônica Moraes Santos

Augusto Fernandes Condé (Representante discente)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

Curso: Educação Física

Habilitação: Licenciatura

Título acadêmico conferido: Licenciado em Educação Física

Modalidade de ensino: Presencial

Regime de matrícula: Semestral

Tempo de duração: 4 anos

Carga horária total: 3.225

Número de vagas autorizadas: 70 (Licenciatura e Bacharelado em Educação Física)

Turno de funcionamento: Integral-diurno

Forma de ingresso: Definida conforme Edital pelo CEPE

Local de funcionamento: Universidade Federal de Viçosa, Departamento de Educação Física, Avenida PH Rolfs, s/n, telefone 3899-2249, e-mail: des@ufv.br, site: www.des.ufv.br

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA – UFV

Departamento de Educação Física (DES) – *Campus* Viçosa:

Campus Universitário

CEP 36570-900 – Viçosa – MG

Telefone: 31-3899 4389

E-mail: coordenacaodes@ufv.br

Site: www.des.ufv.br

SUMÁRIO

1.	Apresentação do curso	8
1.1.	O Município de Viçosa.....	8
1.2.	A Universidade Federal de Viçosa (UFV)	9
1.2.1	Finalidades da Universidade Federal de Viçosa.....	11
1.2.2	Estrutura da Universidade Federal de Viçosa.....	12
1.3.	O Curso de Licenciatura em Educação Física - UFV.....	12
2.	Fundamentação Legal.....	14
3.	Organização do Curso de Licenciatura em Educação Física.....	16
3.1.	Do curso.....	16
3.2.	Vagas anuais e ingresso na Etapa de Formação Específica (EFE).....	16
3.3.	Etapa de Formação Comum (EFC).....	17
3.4.	Etapa de Formação Específica – Licenciatura em Educação Física (ESSE/LEF).....	20
3.4.1.	Concepção do Curso.....	20
3.4.2.	Objetivos do Curso.....	21
3.4.2.1.	Objetivos Específicos.....	22
3.4.3.	Perfil e Competências Profissionais.....	22
3.4.3.1.	Perfil do Egresso.....	22
3.4.3.2.	Competências e Habilidades Profissionais.....	23
3.4.4.	Estrutura Curricular.....	28
3.4.5.	Matriz Curricular.....	29
3.4.5.1.	Fluxograma das Disciplinas por Período.....	29
3.4.5.2.	Disciplinas e Cargas Horárias por Grupos (I, II, III) – Resolução nº 2/2019.....	32
3.5.	Programas Analíticos, Ementas, Bibliografias Básicas e Complementares.....	36
3.6.	Prática dos Componentes Curriculares (PCC).....	36
3.7.	Estágio Curricular Supervisionado.....	37
3.8.	Curricularização da Extensão.....	39
3.9.	Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).....	41
3.10.	Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afrobrasileira e Africana.....	42
3.11.	Políticas de Educação Ambiental.....	43
3.12.	Educação em Direitos Humanos.....	44
4.	Metodologia de Ensino e Aprendizagem.....	45
5.	Avaliação do Processo de Ensino-Aprendizagem.....	46
6.	Tecnologia de Informação e Comunicação (TICs) no Processo de Ensino-Aprendizagem.....	49
7.	Apoio ao Discente.....	50
8.	Avaliação do Curso.....	53
9.	Ingresso no Curso.....	54
10.	Outras Atividades do Curso.....	57
11.	Recursos Humanos.....	57

12. Núcleo Docente Estruturante (NDE).....	59
13. Colegiado do Curso.....	60
14. Infraestrutura.....	60
15. Anexos.....	70

Lista de Anexos

- Anexo 1 – Organograma da UFV
- Anexo 2 – Resolução CNE/CES nº2 de 20 de dezembro de 2019
- Anexo 3 – Resolução CNE/CES nº6 de 18 de dezembro de 2018
- Anexo 4 – Resolução CNE/CES nº7 de 18 de dezembro 2018
- Anexo 5 – Resolução CEPE/UFV nº6 de 15 de março de 2022
- Anexo 6 – Resolução CNE/CP nº 01, 17 de junho de 2004
- Anexo 7 – Lei nº 9.795 de 27 de abril de 1999 e Decreto nº 4.281 de 25 de junho de 2002
- Anexo 8 – Resolução CNE/CP nº1 de 30 de maio de 2012
- Anexo 9 – Decreto nº 5.626 de 22 de dezembro de 2005
- Anexo 10 – Resolução CEPE/UFV nº9 de 23 de dezembro de 2015
- Anexo 11 – Ementário das disciplinas do curso de licenciatura em educação física
- Anexo 12 – Regulamento das Atividades Curriculares de Extensão
- Anexo 13 – Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso
- Anexo 14 –Regulamento das Atividades Complementares de Ensino e Pesquisa

1. APRESENTAÇÃO

1.1 O Município de Viçosa



Viçosa situa-se na Zona da Mata mineira, a 230 km da capital do Estado, Belo Horizonte. Possui uma área total de 300,2 km², com a predominância do relevo montanhoso. A temperatura média anual é de 19,4 °C.

Seu primeiro nome foi Santa Rita do Turvo, núcleo esse que deu origem ao município, em 1800, quando o padre Francisco José da Silva recebeu a autorização para construir uma capela dedicada a Santa Rita. O povoado que se desenvolveu em torno da capela ficou conhecido como Santa Rita do Turvo. Por ato do regente Feijó, em 1832, o curato de Santa Rita do Turvo foi elevado à freguesia e, em 1871, foi elevado a município. Cinco anos depois, a vila é elevada à categoria de cidade como Viçosa de Santa Rita, em homenagem a Dom Antônio Ferreira Viçoso, bispo de Mariana. Apenas em 1911 o município adquire a denominação atual.

Viçosa é a terra natal do político mineiro Arthur da Silva Bernardes, que foi Governador do Estado e Presidente da República. Trata-se de uma cidade marcada pela cultura e pelo conhecimento, oriundos da presença da Universidade Federal de Viçosa e de

mais duas outras instituições de ensino superior: Faculdade de Viçosa (FDV) e UNIVIÇOSA, incluindo o seu campus Escola Superior de Viçosa (ESUV).

Viçosa é uma cidade universitária, com 77.863 habitantes residentes (IBGE, 2010), que se somam a mais 12.000 pessoas da população flutuante, constituída de estudantes universitários de graduação e pós-graduação, técnicos em treinamento na UFV, participantes de congressos e eventos técnico-científicos e culturais e outros, que proporcionam uma população de quase 85.000 pessoas. É considerado como um dos mais importantes municípios da Zona da Mata.

Há uma centralidade da educação na constituição da cidade. Viçosa é sede de boas escolas de Ensino Fundamental e Médio e outras de preparação para o ingresso no ensino superior. Tem poucas indústrias e ter indústrias não é a vocação desta cidade incrustada entre montanhas. Entretanto, é uma cidade de ótimos médicos, dentistas, advogados, educadores e outros profissionais que se instalaram aqui e transformaram Viçosa num polo prestador de serviços.

1.2 A Universidade Federal de Viçosa (UFV)

A Universidade Federal de Viçosa originou-se da Escola Superior de Agricultura e Veterinária - ESAV, criada pelo Decreto 6.053, de 30 de março de 1922, do então Governador do Estado de Minas Gerais, Arthur da Silva Bernardes, futuro Presidente do Brasil de 15 de novembro de 1922 a 15 de novembro de 1926.

A ESAV foi inaugurada em 28 de agosto de 1926, por seu idealizador Arthur Bernardes, na época já ocupando o cargo de Presidente da República. Em 1927 foram iniciadas as atividades didáticas, com a instalação dos Cursos Fundamental e Médio e, no ano seguinte, do Curso Superior de Agricultura. Em 1932 foi a vez do Curso Superior de Veterinária. No período de sua criação, foi convidado por Arthur Bernardes, para organizar e dirigir a ESAV, o Prof. Peter Henry Rolfs. Também veio, a convite, o Engenheiro João Carlos Bello Lisboa para administrar os trabalhos de construção do estabelecimento.

Visando ao desenvolvimento da Escola, em 1948, o Governo do Estado transformou-a em Universidade Rural do Estado de Minas Gerais – UREMG, que era

composta da Escola Superior de Agricultura, da Escola Superior de Veterinária, da Escola Superior de Ciências Domésticas, da Escola de Especialização (Pós-Graduação), do Serviço de Experimentação e Pesquisa e do Serviço de Extensão.

Graças a sua sólida base e a seu bem estruturado desenvolvimento, a Universidade adquiriu renome em todo o País, o que motivou o Governo Federal a federalizá-la, em 15 de julho de 1969, com o nome de Universidade Federal de Viçosa. A instituição vem acumulando, desde sua fundação, larga experiência e tradição em ensino, pesquisa e extensão, que formam a base de sua filosofia de trabalho.

Desde sua fundação como IES, a UFV tem se preocupado em promover a integração do ensino, em diferentes níveis. Neste sentido, trabalha de maneira efetiva, mantendo, atualmente, no Campus Viçosa, cursos de graduação e pós-graduação, o ensino médio, ofertado pelo Colégio de Aplicação - COLUNI e a Educação Infantil ofertada pelo Laboratório de Desenvolvimento Humano - LDH (4 e 5 anos) e Laboratório de Desenvolvimento Infantil - LDI (crianças de 3 meses a 5 anos), além de abrigar fisicamente a Escola Estadual Effie Rolfs (Ensino Fundamental e Médio); no Campus Florestal é ofertado o ensino de graduação, pós-graduação e o ensino médio e técnico; no Campus Rio Paranaíba o ensino de graduação e pós-graduação.

Por tradição, a área de Ciências Agrárias é a mais desenvolvida na UFV, sendo conhecida e respeitada no Brasil e no Exterior. Apesar dessa ênfase na agropecuária, a Instituição vem assumindo caráter eclético, expandindo-se noutras áreas do conhecimento, tais como Ciências Biológicas e da Saúde, Ciências Exatas e Tecnológicas e Ciências Humanas, Letras e Artes. Trata-se de uma postura coerente com o conceito da moderna universidade, tendo em vista que a interação das diversas áreas aperfeiçoa os resultados.

O *Campus* Universitário dispõe de uma boa infraestrutura, com área construída de 385.590,28 m², num total de 43.281.696,00 m², de área física total, administrado pela Pró-Reitoria de Administração. Conta ainda com biblioteca, centenas de laboratórios, área de lazer, restaurante universitário, alojamentos, auditórios, museus, teatro, espaço multiúso, lanchonetes, serviços de fotocópias, editora, serviço médico, serviço social, creche, gráfica, serviços bancários e um supermercado escola.

A UFV oferece 75 cursos de graduação e 44 programas de pós-graduação *Stricto Sensu* e 14 programas de pós-graduação *Lato Sensu* (Modalidades Presencial e à Distância). Os programas de pós-graduação vêm atendendo, atualmente, 2.148 alunos matriculados em cursos *Lato Sensu* e 2.706 alunos matriculados em curso *Stricto Sensu*.

O corpo docente é formado por 1230 professores, sendo que desses, 1154 são professores em regime de trabalho Dedicção Exclusiva (DE) nos três *campi* e no Colégio Universitário.

A UFV tem contado com o trabalho de professores e pesquisadores estrangeiros de renome na comunidade científica, que colaboram com o seu corpo docente, ao mesmo tempo em que executa um programa de treinamento que mantém diversos profissionais se especializando no Exterior e no País. Nesse particular, a UFV é uma das instituições brasileiras com índices elevados de pessoal docente com qualificação em nível de pós-graduação.

Nestes 96 anos de existência, a UFV, por sua localização geográfica, pelas condições que oferece de estudo, moradia, alimentação, tem atendido inúmeros estudantes de toda parte do Brasil e estrangeiros, o que lhe dá um lugar de destaque em âmbito nacional e internacional. Sua expansão, nos últimos anos revela um esforço no sentido de cada vez mais atender as expectativas dos jovens que vêm nela uma perspectiva de concretizar seus projetos de futuro e de vida.

1.2.1 Finalidades da UFV

A Universidade Federal de Viçosa, por meio do sistema indissociável do ensino, da pesquisa e da extensão, tem por objetivos:

- a) ministrar, desenvolver e aperfeiçoar o ensino superior, visando à formação e ao aperfeiçoamento de profissionais de nível universitário;
- b) estimular, promover e executar pesquisa científica;
- c) promover o desenvolvimento das ciências, letras e artes; e
- d) estender à comunidade, sob a forma de cursos e serviços especiais, as atividades do ensino e os resultados da pesquisa.

1.2.2 Estrutura da UFV

A estrutura administrativa está representada no Organograma da UFV (Anexo 1).

1.3 O Curso de Licenciatura em Educação Física - UFV

A autorização do Curso de Licenciatura em Educação Física se consolidou em 14/10/1974, oficialmente com atividades em março de 1975, período integral diurno, oferecimento de 50 (cinquenta vagas), com duração de no mínimo 3 (três) e máximo 5 (cinco) anos. Reconhecido pelo Conselho Federal de Educação através do Parecer 5193/1978 em 30/08/1978 e do Decreto 82596/1978 em 07/11/1978. Neste mesmo ano, logo após aprovação, teve-se a primeira reforma com o objetivo não somente de adaptá-lo às designações do Conselho Federal de Educação, mas de erigir a qualificação dos profissionais licenciados.

Passados 8 (oito) anos houve a necessidade de oportunizar ao corpo discente mais opções de aperfeiçoamento para atender às demandas social, política, econômica, cultural e educacional. Conseqüentemente, em 1986 foi autorizado o Bacharelado em Educação Física na UFV, no atendimento à disseminação de conhecimentos diversificados e necessários aos novos campos de atuação profissional.

O Curso de Licenciatura em Educação Física vem atender às necessidades de acesso à área de estudos que abrange as práticas corporais/cultura corporal em perspectiva de formação humana e cidadã, com intuito de preparar os jovens para o futuro condizente com a realidade brasileira. Vinculado ao Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, veio a consolidar-se na década de 80 com o efetivo de professores concursados. Caracteristicamente, alguns destes professores são oriundos de outras regiões do país, conferindo ao Curso de Licenciatura em Educação Física da UFV um corpo docente plural em termos de ensinamentos e experiências de formação que colabora para consolidar uma formação inicial de qualidade, potencializando e ampliando as perspectivas dos egressos no enfrentamento das mais diversas realidades presentes no magistério da educação básica.

Atualmente, de maneira contínua, temos como proposta a valorização da Licenciatura, buscando a superação do modelo de “complementação pedagógica”, o qual releva privilégios ao exercício técnico da profissão sem oferecimento de ampla formação didática que leve à sólida apropriação de conhecimentos para a atuação no espaço escolar com suas especificidades. Contempla-se, dentro das exigências legais, a formação inicial do licenciado em Educação Física, articulada aos conteúdos e saberes necessários para responder às demandas escolares, com formação teórica/prática, de modo que o conhecimento técnico-generalista não se perca e tão pouco se torne a razão de sua atuação. Neste horizonte, que este profissional seja capaz de desenvolver competências que permitam perceber as necessidades de mudança, adaptação, investimento pessoal, educacional e econômico e saiba angariar elementos para a implantação das mesmas.

Entretanto, entende-se que a escolha profissional demanda esforço intelectual, físico, econômico, mas, para esta larga formação acontecer, priorizamos a persistência e o afeto pela área. Tudo isto não basta para solidificar uma carreira. Exige-se hoje, uma larga formação em Instituições que atuam indissociavelmente no **ensino, pesquisa e extensão**. Esta formação possibilita aos docentes – no exercício da sua atividade – conceder ao ato pedagógico uma construção pessoal e conceber à sua formação a estruturação de várias realidades subsidiado pelos conhecimentos adquiridos durante a formação (Ensino), elucidados na busca de informações (Pesquisa) e colocados na realidade prática (Extensão) e, ainda, retomados em todo momento. Isto implica:

Primeiro – formar profissionais com conhecimento da dinâmica da educação de sua alteridade para com a sociedade; a relação entre o sistema de ensino e a escola; a intervenção da escola na sociedade; a concretude da realidade e as trocas simbólicas realizadas na Práxis; a teoria e a prática presentes no contexto histórico-social da Educação Física.

Segundo – comprometimento político-pedagógico capaz de construir criticamente soluções das diferentes realidades reelaborando sua atuação na utilização do conhecimento e tecnologias para inovar, gerar e difundir o trabalho educativo na escola e em outros espaços organizativos e comunitários educativos e;

Terceiro – que possibilite o despertar da vontade em investigar e produzir conhecimentos sobre a natureza e as finalidades da Educação e correlacioná-las à Educação Física como fonte de aspiração dentro e fora do contexto escolar, utilizando como meio apropriado para a formação dos indivíduos, orgulhando-se e difundindo a área.

Atualmente, a estrutura curricular comporta uma carga horária total de 3.225 horas, sendo 2.865 horas de disciplinas obrigatórias e 360 horas de disciplinas optativas, com duração mínima de 4 anos, duração padrão de 4 anos e duração máxima de 6,5 anos. São oferecidas anualmente 70 vagas (comuns às Formações em Bacharelado e Licenciatura em Educação Física). As disciplinas oferecidas envolvem 7 departamentos de ensino (Biologia Geral; Educação; Nutrição; Bioquímica e Biologia Molecular; Biologia Animal; Medicina e Letras). No ano de 2022 encontram-se regularmente matriculados uma média de 141 alunos na Licenciatura em Educação Física.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A formação do profissional fundamenta-se na visão humanista e crítica com vistas à valorização do cidadão e sua inserção na sociedade com capacidade para atuar com criatividade, competência e responsabilidade na educação básica. Essa formação inclui teorias e práticas que conduzem ao desenvolvimento integral dos discentes, para que possam ser capazes de transformar o conhecimento e não apenas reproduzi-lo.

O presente projeto pedagógico foi elaborado com base nos princípios da educação nacional e nos pressupostos da educação superior expressos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, Lei n.º 9.394/1996, que permite às IES demonstrarem competência para elaboração do projeto pedagógico e curricular de seus cursos, com ampla liberdade para interagir com as peculiaridades regionais, com o contexto institucional, com as demandas do mercado de trabalho e com as características, interesses e necessidades da comunidade. Atende a Resolução CNE/CES n.º 2 de 20 de dezembro de 2020 que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação)(Anexo 2).

Segue, também, as Diretrizes Curriculares Nacionais – Resolução CNE/CES nº 6, de 18 de dezembro de 2018, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos de Graduação em Educação Física. Ainda atende a resolução CNE/CES nº 7 de 18 de dezembro de 2018 que institui as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE 2014-2024; assim como o detalhamento desta, expresso na resolução CEPE/UFV nº 6 de 15 de março de 2022, que regulamenta a creditação curricular de atividades de extensão nos cursos de graduação da Universidade Federal de Viçosa (Anexos 3, 4 e 5).

Está adequado às Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana (Resolução CNE/CP nº 01, 17 de junho de 2004); às Políticas de Educação Ambiental (Lei nº 9.795 de 27 de abril de 1999 e Decreto nº 4.281, 25 de junho de 2002) e a Educação em Direitos Humanos (Resolução CNE/CP nº 1, de 30 de maio de 2012) (Anexos 6, 7 e 8).

Atende à exigência curricular da Língua Brasileira de Sinais – Libras (Decreto 5.626 de 22 de dezembro de 2005) (Anexo 9).

Atende as especificações da gestão acadêmica dos cursos de graduação da UFV, através da Resolução CEPE nº 09/2015 (Anexo 10) que instituiu a Comissão Coordenadora exercer a função do Núcleo Docente Estruturante no âmbito dos Cursos de Graduação da UFV, com atribuições consultivas, propositivas e de assessoria sobre matéria de natureza acadêmica, com especial atenção quanto à elaboração, implementação, atualização e consolidação do Projeto Pedagógico do Curso.

As informações acadêmicas do curso estão disponibilizadas na forma impressa na Coordenação de Curso e virtual no site do Departamento de Educação Física (<https://des.ufv.br/licenciatura>) e do Registro Escolar da Universidade Federal de Viçosa (<http://www.catalogo.ufv.br/matriz.php?campus=vicosa&complemento=LIC&curso=LEF&ano=2022>), conforme exigência que consta no Art. 32 da Portaria Normativa Nº 40 de 12/12/2007 e alterada pela Portaria Normativa MEC Nº 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010.

3. ORGANIZAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA

3.1 DO CURSO

O curso de Educação Física, na Universidade Federal de Viçosa, apresenta duas formações distintas – Licenciatura em Educação Física e Bacharelado em Educação Física. Há uma Etapa de Formação Comum (EFC), que se estende do 1º ao 4º semestre do curso, sendo idêntica às duas formações. Ao concluir esta EFC, o(a) discente deve optar por uma das formações.

Este Projeto Pedagógico de Curso está organizado de forma a definir a formação do(a) Licenciado(a) em Educação Física, apresentando a seguir a Etapa de Formação Comum e a Etapa de Formação Específica – Licenciatura em Educação Física (EFE/LEF)

3.2 VAGAS ANUAIS E INGRESSO NA ETAPA DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA (EFE)

O curso de Educação Física oferece 70 vagas anuais, comuns às duas formações. O discente ingressa, inicialmente, em uma Etapa de Formação Comum do curso de Educação Física. No final do quarto semestre do curso, o(a) estudante estará apto(a) a definir o ingresso em uma Etapa de Formação Específica (Licenciatura em Educação Física ou Bacharelado em Educação Física), conforme definido no §1º, item II do Art. 5º da Resolução 6/2018 do CNE.

Os critérios de ingresso do discente na Etapa de Formação Específica estão pendentés de definição, com prazo indicados pelos técnicos da PRE até final de Novembro de 2022.

O Regime Didático da Universidade Federal de Viçosa, em seus artigos 9º (Das formas de Reingresso nos cursos de Graduação) e 20º (Da Reativação de Matrícula), permite ao(a) estudante ao concluir uma Etapa de Formação Específica, a solicitação de reingresso na outra Etapa de Formação Específica do curso de Educação Física.

3.3. ETAPA DE FORMAÇÃO COMUM (EFC)

A constituição de uma Etapa de Formação Comum segue a determinação da resolução CNE/CES nº 6 de 18 de dezembro de 2018. A EFC proposta pelo curso de Educação Física da Universidade Federal de Viçosa leva em consideração as características, possibilidades e limitações de ofertas de componentes curriculares colocadas à disposição pela Instituição. Na referida resolução, no artigo 6º, a orientação acerca dos conhecimentos que devem estar presentes na EFC segue o seguinte arranjo:

Grupo I - conhecimentos biológicos, psicológicos e socioculturais do ser humano (a exemplo do fisiológico, biomecânico, anatômico-funcional, bioquímico, genético, psicológico, antropológico, histórico, social, cultural e outros), enfatizando a aplicação à Educação Física;

Grupo II - conhecimentos das dimensões e implicações biológicas, psicológicas e socioculturais da motricidade humana/movimento humano/cultura do movimento corporal/ atividade física (a exemplo de fisiologia do exercício, biomecânica do esporte, desenvolvimento humano, aprendizagem e controle motor, psicologia do esporte e outros);

Grupo III - conhecimentos instrumental e tecnológico (a exemplo de técnicas de estudo e pesquisa - tipos de conhecimento, técnicas de planejamento e desenvolvimento de um trabalho acadêmico, técnicas de levantamento bibliográfico, técnicas de leitura e de documentação; informática instrumental - planilha de cálculo, banco de dados; técnicas de comunicação e expressão leiga e científica e outros), enfatizando a aplicação à Educação Física;

Grupo IV - conhecimentos procedimentais e éticos da intervenção profissional em Educação Física, a exemplo de código de ética, diagnóstico e avaliação, estratificação de risco, variáveis de prescrição do exercício, meio ambiente e sustentabilidade, diversidade cultural, diferenças individuais e outros. Bem como nivelamento dos saberes e aproximação ao campo profissional.

A EFC é composta por disciplinas obrigatórias, totalizando 1620 horas (108 créditos – 1 crédito equivale a 15 horas), distribuídas ao longo de 4 semestres, conforme exposto a seguir.

Quadro 1 – 1º Semestre da EFC, disciplinas, Grupo de Conhecimento, carga horária (horas) e pré/co-requisitos.

1º SEMESTRE				
Código	Nome	Grupo de Conhecimento	Total H. A.	Pré ou Co*

BIO120	Citologia e Histologia	I	30	BIO 121*
BIO 121	Práticas de Citologia e Histologia	I	30	BIO 120*
EFI 100	História da Educação Física	I	60	
EFI 141	Jogos, Brinquedos e Brincadeiras	II	60	
EFI 101	Introdução à Educação Física	IV	60	
EFI 252	Lutas	II	60	
EFI 368	Futsal	II	60	
TOTAL			360	

Quadro 2 – 2º Semestre da EFC, disciplinas, Grupo de Conhecimento, carga horária (horas) e pré/co-requisitos.

2º SEMESTRE				
Código	Nome	Grupo de Conhecimento	Total H. A.	Pré ou Co*
BAN210	Anatomia Humana	I	60	BIO 120*
BQI103	Bioquímica I	I	75	
EDU117	Psicologia do Desenvolvimento da Aprendizagem	I	60	
EFI150	Atletismo I	II	60	
EFI196	Fundamentos Filosóficos Aplicados à Educação Física	I	60	
EFI115	Crescimento e Desenvolvimento Humano	I	45	
EFI 162	Basquetebol I	II	60	
TOTAL			420	

Quadro 3 – 3º Semestre da EFC, disciplinas, Grupo de Conhecimento, carga horária (horas) e pré/co-requisitos.

3º PERÍODO				
Código	Nome	Grupo de Conhecimento	Total H. A.	Pré ou Co*
BAN231	Fisiologia Básica	I	60	BAN 210
EFI193	Fundamentos Sociológicos Aplicados à Educação Física	I	60	
EFI215	Cinesiologia	II	60	BAN 210*
EFI166	Futebol I	II	60	
EFI 191	Introdução à documentação científica	III	30	
EFI112	Comportamento Motor	II	45	
EFI164	Handebol I	II	60	
EFI348	Educação Física Adaptada I	II	60	
TOTAL			435	

Quadro 4 – 4º Semestre da EFC, disciplinas, Grupo de Conhecimento, carga horária (horas) e pré/co-requisitos.

4º PERÍODO				
Código	Nome	Grupo de Conhecimento	Total H. A.	Pré ou Co*
EFI 160	Voleibol I	II	60	
EFI170	Natação I	II	60	
EFI122	Ginástica I	II	60	EFI 215
EFI199	Metodologia da Pesquisa em Educação Física	III	45	EFI 191

EFI218	Fisiologia do Esforço I	II	60	BAN 231
EFI200	Organização e Estrutura Esportiva	II	60	
EFI 110	Socorros de Urgência	I	30	
EFI 349	Educação Física Adaptada II	II	30	EFI 348
TOTAL			405	

Quadro 5 – Disciplinas obrigatórias, créditos e horas da EFC por Semestre.

	1º Semestre	2º Semestre	3º Semestre	4º Semestre	TOTAL
Nº Disciplinas	7	7	8	8	30
Créditos	24	28	29	27	108
e horas	360Hs	420	435	405	1620

Ao tomarmos a organização das disciplinas por grupo, apresentada acima, temos a seguinte distribuição.

- a) Grupo de Conhecimentos I: aproximadamente 35,2%;
- b) Grupo de Conhecimentos II: aproximadamente 56,5%;
- c) Grupo de Conhecimentos III: aproximadamente 4,7%¹;
- d) Grupo de Conhecimentos IV: aproximadamente 3,7%².

A EFC ainda se organizou para atender as Atividades Acadêmicas Integradoras, conforme artigo 8º da Resolução CNE/CES 06/2018. Contamos, para isso, com a disciplina EFI 101 – Introdução à Educação Física e um conjunto de disciplinas de conhecimentos específicos que apresentam, em sua organização, o trato pedagógico vinculado à Prática dos Componentes Curriculares em atuação ativa em ações extensionistas, ampliado aos espaços de atuação do Licenciado em Educação Física e Bacharel em Educação Física³. Além disso, a Universidade Federal de Viçosa apresenta política Institucional de acolhimento ao discente que ingressa na instituição (<https://www.integracalouros.ufv.br>) e Programa

¹ Cabe destacar que conhecimentos instrumental e tecnológico, inseridos neste Grupo, são desenvolvidos, também, por disciplinas vinculadas aos outros Grupos de Conhecimento, tais como: Fisiologia do Esforço I, Cinesiologia, dentre outras.

² Cabe destacar que conhecimentos de aproximação ao campo de atuação profissional estão presentes em disciplinas do Grupo II, como Prática dos Componentes Curriculares. São 180 horas distribuídas nessas disciplinas. Além disso, conhecimentos éticos estão presentes em algumas disciplinas, como: Fundamentos Filosóficos Aplicados à Educação Física e Socorros de Urgência.

³ A soma das cargas horárias representa, aproximadamente, 15,8% da carga horária da Etapa de Formação Comum.

Específico de Monitoria (<https://www.monitoria.ufv.br>), o qual visa contribuir no nivelamento para melhor aproveitamento do processo formativo⁴.

3.4 ETAPA DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA – LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA (EFE/LEF)

3.4.1 Concepção do Curso

A Universidade Federal de Viçosa concebe a Educação Física como uma área da formação, conhecimento e intervenção que abrange a cultura corporal/práticas corporais, produzindo e arregimentando conhecimentos científicos de eixos biodinâmico, pedagógicos e socioculturais, contemplando-se as dimensões: 1) da prática de atividades físicas, desportivas e recreativas; 2) acadêmico-profissional; 3) e a dimensão da intervenção acadêmico-profissional. Nestas dimensões estão presentes perspectivas que se inter-relacionam, tais como o lazer, a educação, a iniciação e treinamento esportivo, gestão e organização esportiva, aptidão física e saúde, etc.

A dimensão da prática de atividades físicas, desportivas e recreativas diz respeito ao direito que os indivíduos têm de conhecer e ter acesso às manifestações e expressões culturais que constituem a tradição da Educação Física, tematizadas nas diferentes formas e modalidades de exercícios físicos, ginástica, jogo, esporte, luta/arte marcial e dança. Essa prática é orientada para a promoção, prevenção, proteção e recuperação da saúde, formação cultural, educação e reeducação motora, rendimento físico esportivo e do lazer, bem como outros objetivos decorrentes da prática de exercícios físicos ou atividades físicas, recreativas e desportivas.

A dimensão do estudo e da formação acadêmico-profissional refere-se às diferentes formas, possibilidades e modalidades de formação na graduação (Ensino, Pesquisa e Extensão) e formação continuada (pós-graduação) que objetivem qualificar e habilitar o indivíduo para intervir acadêmica e profissionalmente na realidade social, por meio das

⁴ Vale ressaltar que a participação do discente do curso de Licenciatura em Educação Física em evento e atividades de ensino pode ser utilizada na integralização de algumas disciplinas organizadas para esses fins, como a EFI 488 – Atividades Curriculares de Extensão (Regulamento no Anexo 12) e a EFI 489 – Atividades Complementares de Ensino e Pesquisa (Regulamento no Anexo 14).

manifestações e expressões culturais do movimento humano, visando a formação, a ampliação e o enriquecimento cultural do cidadão, aumentando as possibilidades de adoção de um estilo de vida fisicamente ativa e saudável.

A dimensão da intervenção acadêmico-profissional refere-se ao exercício político-social, ético-moral, técnico-profissional e científico do licenciado em Educação Física no sentido de diagnosticar os interesses e necessidades do cidadão, de modo a planejar, ensinar e intervir na realidade social concreta por entender a Educação Física como uma área prioritariamente pedagógica, independente do campo de trabalho desse profissional, diferentemente de outras formações profissionais, sendo que a intervenção docente caracteriza a sua formação acadêmica.

Dessa forma, considerando essas três dimensões, a Educação Física é concebida como área de conhecimento e de intervenção profissional que tem como objeto de estudo e de aplicação, o movimento humano nas diferentes manifestações corporais como a ginástica, o jogo, as danças, o esporte e as lutas nas perspectivas da formação educacional, e cultural, além de outros campos que oportunizem a prática de tais atividades.

Em suma, o Curso de Licenciatura em Educação Física da UFV é concebido a partir do entendimento de que o currículo se apresenta como fenômeno histórico, resultado das relações sociais, políticas e pedagógicas que se expressam na organização de saberes vinculados à formação do ser humano. Pressupõe a organização integrativa de conhecimentos pautados na tradição cultural e científica do nível e/ou da área de formação que é estabelecida a partir das questões que emergem do contexto sociocultural.

3.4.2 Objetivos do Curso

O objetivo do curso de Licenciatura em Educação Física da Universidade Federal de Viçosa é habilitar o acadêmico para ser o profissional apto para o exercício da Licenciatura em Educação Física de forma autônoma reconhecendo, desenvolvendo e aperfeiçoando competências necessárias à sua atuação. A Licenciatura em Educação Física busca preparar professores qualificados para intervir acadêmica e profissionalmente em instituições

públicas e privadas no componente curricular de Educação Física da Educação Básica e Profissional.

Esses objetivos encontram-se diluídos, ao longo do curso, de modo que sejam refletidos e internalizados ao longo da formação, se transformando em princípios a serem seguidos nas ações profissionais.

3.4.2.1 Objetivos Específicos

- Defender, fundamentar e justificar a presença da Educação Física como componente curricular em todos os níveis educacionais, públicos e privados;
- Compreender a sistematização educativa e o papel da Educação Física na Escola defendendo os princípios democráticos nos espaços histórico, social e cultural;
- Participar, coletiva e cooperativamente da elaboração, da gestão, do desenvolvimento e da avaliação do projeto educativo da escola para com a Educação Física;
- Adquirir consistência e ampla compreensão da área de atuação no desenvolvimento de metodologias e recursos pedagógicos adequados ao processo ensino-aprendizagem, bem como, adaptados à realidade, ao espaço e tempos escolares;
- Estabelecer a unidade entre teoria e prática;
- Refletir sobre a prática pedagógica e os procedimentos didático-metodológicos quando da necessidade de aperfeiçoamento, aprofundamento e atualização dos conhecimentos que fundamentam a sua atuação profissional.

3.4.3 Perfil e Competências Profissionais

3.4.3.1 Perfil do Egresso

A formação do licenciado em Educação Física da UFV está pautada em princípios ético-morais e sociopolíticos, em perspectiva humanista, holística, inclusiva, crítica e reflexiva, qualificando o egresso para o exercício da docência nas diversas

realidades/espços escolares e nveis de ensino, diante de suas dinmicas, sujeitos e transformaes sociais.

Portanto, o licenciado ser capaz de comprometer-se e colaborar com projetos pedaggicos das instituies escolares, tomando por perspectiva a Educao Fsica como componente curricular que pode contribuir para a formao humana e cidadã a partir da especificidade dos conhecimentos sistematizados das prticas corporais/cultura corporal, em suas mltiplas manifestaes e dimenses.

O licenciado em Educao Fsica exercer seu papel apropriando-se das teorias educacionais, imbuído de intencionalidade pedaggica, fundamentando-se em princpios metodolgicos diante de uma concepo de sociedade justa, igualitria e democrtica. Alm disso, o egresso do curso reunir conhecimentos para produzir pesquisas sobre a Educao Fsica e a escola, participar ativamente da construo do planejamento educacional em suas vrias esferas (pblica e/ou privada).

O egresso de Licenciatura em EF da UFV deve ser consciente da importncia da formao permanente, compreendendo as polticas educacionais e gesto escolar, incluindo as possibilidades de sua prpria insero nestes campos.

Nesse sentido, a formao em Licenciatura em Educao Fsica da UFV ser amparada em conhecimentos cientficos do eixo biodinmico, pedaggico e sociocultural articulados a experincias do contexto social que levem o discente à construo de sua identidade docente e prxis. Dessa forma, o futuro profissional ter condies de atribuir intencionalidade pedaggica no trato dos esportes, ginsticas, danas, jogos, lutas, prticas corporais e temticas correlatas, criando e recriando a sua atuao e a cultura da Educao Fsica.

3.4.3.2 Competncias e Habilidades Profissionais

A configurao de competncias cientficas, tcnicas, pedaggicas, ticas, morais e polticas deve ser a concepo nuclear na orientao do currículo de formao inicial do Licenciado em Educao Fsica. Alm de dominar e orientar os processos de construo do conhecimento cientfico que fundamentem e orientem sua interveno profissional, é

imperioso que saiba mobilizar esses conhecimentos, transformando-os em ação moral, ética e política, libertadoras e emancipatórias.

O licenciado em Educação Física, além do domínio dos conhecimentos específicos para sua intervenção profissional deve, necessariamente, compreender e enfrentar as questões envolvidas com o trabalho, seu caráter e organização. É preciso demonstrar capacidade de trabalhar solidariamente, em grupo, com autonomia para tomar decisões, bem como se responsabilizar pelas opções feitas. É preciso também que saiba avaliar criticamente sua própria atuação e o contexto em que atua, e que saiba interagir cooperativamente tanto com sua comunidade profissional, quanto com a sociedade em geral.

A aquisição de competências requeridas na formação do Licenciado em Educação Física deverá ocorrer a partir de experiências de interação teoria e prática, em que toda a sistematização teórica deve ser articulada com as situações de intervenção profissional e que todas as experiências de intervenção profissional sejam balizadas por posicionamentos reflexivos com consistência e coerência conceitual. As competências não podem ser adquiridas apenas no plano teórico, nem estritamente instrumental. É imprescindível, portanto, que haja coerência entre a formação oferecida, as exigências práticas esperadas do futuro profissional e a necessidade de emancipação e democratização política, humana e sociocultural.

Sendo assim, a visão de competência não pode ser compreendida e nem reduzida às dimensões do fazer, do saber fazer ou do saber intervir. O pressuposto dessas diretrizes identifica-se com uma concepção de currículo compreendido como processo de formação da competência humana histórica. Por isso, competência é, sobretudo, a condição de refazer permanentemente as relações com a sociedade e a natureza, usando como instrumento o conhecimento inovador e emancipatório.

Nessa perspectiva, o curso de formação inicial do professor de Educação Física deve oferecer:

- cultura científica baseada nas ciências humanas, da terra, exatas, sociais e biológicas de modo a contribuir para a formação humana emancipatória, para a adequação e o enriquecimento da intervenção profissional ética, bem como para possibilitar que a cultura

corporal e esportiva, tematizadas nas manifestações clássicas e emergentes da Educação Física, seja compreendida e analisada a partir da articulação das suas dimensões científica, técnica, moral, ética, política e pedagógica;

- capacitação para análises reflexivas e para intervenção ética nas situações do cotidiano profissional, a partir de uma atitude crítico-reflexiva identificada com os ideais e valores de uma sociedade democrática;
- domínio dos conhecimentos clássicos e essenciais relacionados à cultura geral e à formação específica que são objetos das atividades humana e profissional adequando-os às necessidades de emancipação sociocultural dos seres humanos e ao desenvolvimento democrático da sociedade.

Com esses pressupostos, espera-se que, em relação às competências, o professor de Educação Física:

- assuma uma atitude crítico-reflexiva sobre os resultados da pesquisa para a adequação e o aprimoramento das intervenções humana e profissional em prol da consecução dos objetivos específicos de formação planejado para o público alvo e a sociedade em geral;
- compreenda e domine o processo de intervenção profissional nos campos de trabalho relacionados à tradição da área e nas suas relações com o contexto no qual estão inseridos;
- resolva problemas concretos da prática profissional e da dinâmica das instituições afins, zelando pela aprendizagem e pelo desenvolvimento das pessoas;
- promova uma prática educativa que leve em conta as características dos alunos e de seu meio social, seus temas e necessidades do mundo contemporâneo e os princípios, prioridades e objetivos do projeto educativo e curricular;
- considere criticamente as características, interesses e necessidades das pessoas nos momentos de planejamento, aplicação e avaliação dos programas de intervenção profissional;

- participe coletiva e cooperativamente da elaboração, gestão, desenvolvimento e avaliação do projeto educativo e curricular da escola, atuando em diferentes contextos da prática profissional, além da sala de aula;
- faça uso de recursos da tecnologia da informação e da comunicação de forma a ampliar e diversificar as formas de interagir e compartilhar as fontes de produção e difusão de conhecimentos e de tecnologia, para que, ao trabalhar os conteúdos, possa aumentar as possibilidades de aprendizagem dos alunos, bem como para qualificar a intervenção profissional;
- demonstre liderança na relação com as pessoas, clareza, adequação e objetividade nas formas de comunicação escrita, verbal e não verbal e desenvoltura no fazer didático, de modo a conduzir adequadamente sua atividade profissional;
- possua capacidade de argumentação de modo a saber justificar e articular sua visão de mundo e sua prática profissional com a construção de um dado projeto histórico, bem como balizar sua intervenção profissional à luz da crítica das teorias produzidas a partir dos campos de conhecimento específico e afins;
- sistematize e socialize a reflexão sobre a prática docente e profissional, investigando o contexto educativo e analisando a própria prática profissional;
- utilize-se dos conhecimentos, recentemente produzidos, para manter-se atualizado em relação aos conteúdos de ensino e ao conhecimento pedagógico;
- empregue os resultados de pesquisas, relevantes para o aprimoramento da prática profissional;
- elabore e desenvolva projetos pessoais de estudo e trabalho, empenhando-se em compartilhar a prática e produzindo coletivamente;
- compartilhe saberes com profissionais de diferentes áreas de conhecimento e articule em seu trabalho as contribuições dessas áreas;
- utilize o conhecimento sobre a organização, gestão e financiamento dos sistemas de ensino, sobre a legislação e as políticas públicas referentes à sua área de atuação para uma inserção profissional mais crítica.
- possa criar, planejar, realizar, gerir e avaliar situações didáticas eficazes para a aprendizagem e para o desenvolvimento dos alunos, utilizando o conhecimento da sua área

a ser ensinado, das temáticas sociais que perpassam o currículo escolar, os contextos sociais considerados relevantes para a aprendizagem escolar, bem como as especificidades didáticas envolvidas;

- utilize modos diferentes e flexíveis de organização do tempo, do espaço e do coletivo de alunos, para favorecer e enriquecer seu processo de desenvolvimento e aprendizagem;
- identifique, analise e produza materiais e recursos para a utilização didática, diversificando os conteúdos e atividades, potencializando seu uso em diferentes situações;
- utilize estratégias diversificadas de avaliação da aprendizagem e, a partir de seus resultados, formule proposta de intervenção pedagógica, considerando o desenvolvimento de diferentes capacidades dos alunos;
- conheça e domine os conteúdos relacionados à sua área de conhecimento que são objeto da sua atividade profissional, adequando-os ao seu campo de atuação;
- seja capaz de relacionar os conteúdos referentes à sua área de conhecimento com: a) os fatos, tendências, fenômenos ou movimentos da atualidade; b) os fatos significativos da vida pessoal, social e profissional dos alunos;
- demonstre capacidade de lidar crítica e autonomamente com a literatura pertinente e atualizada e com os diversos tipos de produção dos conhecimentos afins, reconhecendo a transitoriedade dos mesmos;
- compreenda as implicações sociocultural, política, econômica e ambientais do campo da cultura corporal e esportiva de modo a agir de forma crítico-reflexiva;
- intervenha profissional e academicamente, a partir de conhecimentos de natureza técnica, científica e sociocultural, de modo a atender às diferentes manifestações da cultura corporal e esportiva presentes na sociedade, considerando o contexto histórico-cultural, as características regionais e os diferentes interesses e necessidades identificados com o campo de atuação profissional.

Além disso, é imprescindível ao professor, a atualização contínua e o aprimoramento profissional e pessoal. Para garantir melhor qualidade ao serviço prestado, ele precisa manter-se atualizado com as novas tendências da área, bem como buscar o aperfeiçoamento de suas qualificações.

3.4.4 Estrutura Curricular

O currículo do Curso Educação Física, Formação Específica - Licenciatura em Educação Física da Universidade Federal de Viçosa, além de atender as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação em Educação Física, exposta na Resolução CNE/CES 2/2018, e contempla, em especial, o que dispõe a Resolução CNE/CES 2/2019 que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica.

A Resolução CNE/CES 2/2019 determina que todos os cursos superiores de Licenciatura, destinados a formação inicial de professores para a Educação Básica, devem se organizar, contemplando conhecimentos dispostos em 3 grupos (Grupos I, II e III). Em seu artigo 11º discrimina esses grupos da seguinte forma:

I - Grupo I: 800 (oitocentas) horas, para a base comum que compreende os conhecimentos científicos, educacionais e pedagógicos e fundamentam a educação e suas articulações com os sistemas, as escolas e as práticas educacionais.

II - Grupo II: 1.600 (mil e seiscentas) horas, para a aprendizagem dos conteúdos específicos das áreas, componentes, unidades temáticas e objetos de conhecimento da BNCC, e para o domínio pedagógico desses conteúdos.

III - Grupo III: 800 (oitocentas) horas, prática pedagógica, assim distribuídas: a) 400 (quatrocentas) horas para o estágio supervisionado, em situação real de trabalho em escola, segundo o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) da instituição formadora; e b) 400 (quatrocentas) horas para a prática dos componentes curriculares dos Grupos I e II, distribuídas ao longo do curso, desde o seu início, segundo o PPC da instituição formadora

Tomando como referência os conhecimentos presentes na composição dos grupos referidos acima, organizamos a Matriz Curricular do Curso de Educação Física – Licenciatura em Educação Física, da seguinte forma:

3.4.5 MATRIZ CURRICULAR

3.4.1.1 Fluxograma das disciplinas por período

Currículo do Curso de Licenciatura em Educação Física

Exigência	Horas/Aula	Prazos	Anos
Disciplinas obrigatórias	2.865	Mínimo	4
Estágio Curricular Supervisionado (405h)		Padrão	4
Prática dos Componentes Curriculares (405h)		Máximo	6,5
Disciplinas optativas	360		
Optativas do Grupo I (180h)*			
Optativas do Grupo II (180h)*			
CARGA HORÁRIA TOTAL	3225		

* Nomenclatura alinhada a identificação das disciplinas por grupos, conforme a resolução CNE/CES nº 02 de 20 de dezembro de 2019.

NÚCLEO DE FORMAÇÃO COMUM

1º PERÍODO				
Código	Nome	Carga Horária Cr. (T-P)	Total H. A.	Pré ou Co* requisito
BIO120	Citologia e Histologia	2(2-0)	30	BIO 121*
BIO 121	Práticas de Citologia e Histologia	2(0-2)	30	BIO 120*
EFI 100	História da Educação Física	4(4-0)	60	
EFI 141	Jogos, Brinquedos e Brincadeiras	4(2-2)	60	
EFI 101	Introdução à Educação Física	4(2-2)	60	
EFI 252	Lutas	4(1-3)	60	
EFI 368	Futsal	4(1-3)	60	
TOTAL		24	360	
TOTAL ACUMULADO			360	
2º PERÍODO				
Código	Nome	Carga Horária Cr. (T-P)	Total H. A.	Pré ou Co* requisito
BAN210	Anatomia Humana	4(2-2)	60	BIO 120*
BQI103	Bioquímica I	5(5-0)	75	
EDU117	Psicologia do Desenvolvimento da Aprendizagem	4(4-0)	60	
EFI150	Atletismo I	4(2-2)	60	
EFI196	Fundamentos Filosóficos Aplicados à Educação Física	4(4-0)	60	
EFI115	Crescimento e Desenvolvimento Humano	3(3-0)	45	
EFI 162	Basquetebol I	4(2-2)	60	
TOTAL		28	420	
TOTAL ACUMULADO		52	780	
3º PERÍODO				
Código	Nome	Carga Horária Cr. (T-P)	Total H. A.	Pré ou Co* requisito
BAN231	Fisiologia Básica	4(4-0)	60	BAN 210
EFI193	Fundamentos Sociológicos Aplicados à Educação Física	4(4-0)	60	

EFI215	Cinesiologia	4(4-0)	60	BAN 210*
EFI166	Futebol I	4(2-2)	60	
EFI 191	Introdução à Documentação Científica	2(2-0)	30	
EFI112	Comportamento Motor	3(3-0)	45	
EFI164	Handebol I	4(2-2)	60	
EFI348	Educação Física Adaptada I	4(2-2)	60	
TOTAL		29	435	
TOTAL ACUMULADO		81	1215	
4º PERÍODO				
Código	Nome	Carga Horária Cr. (T-P)	Total H. A.	Pré ou Co* requisito
EFI 160	Voleibol I	4(2-2)	60	
EFI170	Natação I	4(2-2)	60	
EFI122	Ginástica I	4(2-2)	60	EFI 215
EFI199	Metodologia da Pesquisa em Educação Física	3(3-0)	45	EFI 191
EFI218	Fisiologia do Esforço I	4(4-0)	60	BAN 231
EFI200	Organização e Estrutura Esportiva	4(4-0)	60	
EFI 110	Socorros de Urgência	2(2-0)	30	
EFI 349	Educação Física Adaptada II	2(2-0)	30	EFI 348
TOTAL		27	405	
TOTAL ACUMULADO		108	1620	

NÚCLEO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA

5º PERÍODO				
Código	Nome	Carga Horária Cr. (T-P)	Total H. A.	Pré ou Co* requisito
EDU 155	Didática	4(4-0)	60	EDU 117
EFI 133	Metodologia do Ensino da Educação Física	5(2-3)	75	EDU 155*
EFI 138	Políticas Curriculares e a Educação Física Escolar	4(4-0)	60	
EFI 328	Educação, Escola e Educação Física: implicações para a docência	4(4-0)	60	
EFI 439	Estágio Supervisionado I	7(4-3)	105	
TOTAL		24	360	
TOTAL ACUMULADO		132	1980	
6º PERÍODO				
Código	Nome	Carga Horária Cr. (T-P)	Total H. A.	Pré ou Co* Requisito
EDU 144	Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental e Médio	4(4-0)	60	
EFI 134	Ensino da Educação Física e Dimensões do Conhecimento	4(1-3)	60	EFI 133
EFI 136	Didática da Educação Física Escolar	4(4-0)	60	EDU 155
EFI 148	Lazer e Escola	2(2-0)	30	
LET 290	Libras – Língua Brasileira de Sinais	3(1-2)	45	
EFI 497	TCC I	2(2-0)	30	
EFI 440	Estágio Supervisionado II	7(4-3)	105	EFI 439 e EFI 133
TOTAL		26	390	
TOTAL ACUMULADO		158	2370	
7º PERÍODO				

Código	Nome	Carga Horária Cr. (T-P)	Total H. A.	Pré ou Co* requisito
EFI 139	Gênero e Educação Física Escolar	3(3-0)	45	
EFI 441	Estágio Supervisionado III	7(4-3)	105	EFI 440
TOTAL		10	150	
TOTAL ACUMULADO		168	2520	
8º PERÍODO				
Código	Nome	Carga Horária Cr. (T-P)	Total H. A.	Pré ou Co* requisito
EFI 135	Educação Física Escolar e Grupos Étnicos	2(1-1)	30	
EFI 488	Atividades Curriculares de Extensão	0(13-0)	195	
EFI 499	TCC II	2(2-0)	30	EFI 497
EFI 442	Estágio Supervisionado IV	6(3-3)	90	EFI 441
TOTAL		10	345	
TOTAL ACUMULADO		178	2865	

DISCIPLINAS OPTATIVAS – Grupo I

Disciplinas Optativas Grupo I				
Código	Nome	Carga Horária Cr. (T-P)	Total H. A.	Pré ou Co* requisito
EDU 145	Legislação da Educação Básica II	4(4-0)	60	EDU 143 ou EDU 144
EDU 156	Neurodidática: Bases Biológicas da Aprendizagem	4(4-0)	60	
EDU 191	Infância e Adolescência no Brasil	4(4-0)	60	
EDU 223	História da Educação Brasileira	4(4-0)	60	
EDU 232	Políticas de Formação Continuada de Professores/as	4(4-0)	60	
EDU 240	Economia e Educação	4(4-0)	60	
EDU 241	Políticas Públicas em Educação	4(4-0)	60	
EDU 242	Educação e Pesquisa: contribuições do materialismo histórico	4(4-0)	60	
EDU 292	Estudos do Cotidiano Escolar	4(4-0)	60	
EDU 293	Estudos Culturais e Educação: docência e cinema	4(4-0)	60	EDU 155
EDU 332	Corpo, Gênero, Sexualidade e Educação	4(4-0)	60	EDU 155
EDU 345	Políticas para a Educação Superior	4(4-0)	60	
EDU 346	Financiamento da Educação Básica	4(4-0)	60	
EDU 389	Metodologias investigativas na formação de professores	4(4-0)	60	
EDU 432	Mundialização e reformas educacionais	4(4-0)	60	
EDU 440	Organização da Educação Infantil e do Ensino Fundamental	4(4-0)	60	
EDU 448	Educação de Nível Médio no Brasil: História e Políticas	4(4-0)	60	
EDU 495	EJA e Diversidade	4(3-1)	60	
EFI105	Esporte Escolar	2(2-0)	30	
EFI210	Esportes Não Tradicionais na Escola	2(1-1)	30	
EFI228	Educação Física Infantil	4(2-2)	60	EFI115 ou EIN205 ou SES 115
EFI 137	Educação Física e Cultura Escolar	3(3-0)	45	

DISCIPLINAS OPTATIVAS – Grupo II

Disciplinas Optativas Grupo II				
Código	Nome	Carga Horária Cr. (T-P)	Total H. A.	Pré ou Co* requisito
ADM 392	Empreendedorismo	5(3-2)	75	
EFI 113	Exercício Físico e Saúde	2(2-0)	30	EFI 218
EFI 123	Ginástica Artística	4(2-2)	60	
EFI 194	Medidas e Avaliação em Educação Física	3(2-1)	45	BAN 210
EFI 250	Atletismo II	3(2-1)	45	EFI 150
EFI 300	Práticas Extensionistas em Ginásticas Não-Esportivas	4(0-4)	60	EFI 123
EFI 301	Práticas Extensionistas em Ginásticas Esportivas	4(0-4)	60	EFI 122
EFI311	Higiene Aplicada à Educação Física	2(2-0)	30	
EFI 312	Educação Física e Saúde Coletiva	3(3-0)	45	
EFI 321	Fundamentos Pedagógicos das Atividades Circenses	2(1-1)	30	
EFI 352	Judô	3(1-2)	45	EFI 252
EFI 358	Badminton	3(1-2)	45	
EFI 360	Voleibol II	3(1-2)	45	EFI 160
EFI362	Basquetebol II	3(1-2)	45	EFI 162
EFI 364	Handebol II	3(1-2)	45	EFI 164
EFI 366	Futebol II	3(1-2)	45	EFI 166
EFI 370	Natação II	3(1-2)	45	EFI 170
EFI 397	Psicologia do Esporte I	2(2-0)	30	EDU 117*
EFI 489	Atividades Complementares de Ensino e Pesquisa	0(0-4)	60	
EFI491	Tópicos Especiais em Educação Física/Esportes	2(1-1)	30	
EFI492	Tópicos Especiais em Educação Física/Esportes	3(1-2)	45	
EFI493	Tópicos Especiais em Educação Física/Esportes	4(2-2)	60	
NUT 362	Bioestatística	4(2-2)	60	

3.4.5.2 Disciplinas e Carga Horária por Grupos (I, II e III) – Resolução nº02/2019⁵**GRUPO I**

DISCIPLINA		CARGA HORÁRIA
EFI 100	História da Educação Física	60
EDU 117	Psicologia do Desenvolvimento da Aprendizagem	60
EFI 196	Fundamentos Filosóficos Aplicados à Educação Física	60
EFI 193	Fundamentos Sociológicos Aplicados à Educação Física	60
EFI 349	Educação Física Adaptada II	30
EDU 155	Didática	60

⁵ Há disciplinas que estão listadas em mais de 1 grupo, uma vez que se considera que parte da carga horária da disciplina enquadra-se em um grupo e parte da carga horária em outro grupo. Contudo, não há sobreposição de carga horária, apenas computo parcial em cada grupo.

EFI 133	Metodologia do Ensino da Educação Física	45
EFI 138	Políticas Curriculares da Educação e Educação Física	30
EFI 328	Educação, Escola e Educação Física: implicações para a docência	60
EDU 144	Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental e Médio	60
EFI 136	Didática da Educação Física Escolar	45
EFI 139	Gênero e Educação Física Escolar	30
EFI 135	Educação Física Escolar e Grupos Étnicos	15
LET 290	Libras – Língua Brasileira de Sinais	15
OPTAT.	OPTATIVAS DO GRUPO I	180
TOTAL		810 horas

GRUPO II

DISCIPLINA		CARGA HORÁRIA
BIO 120	Citologia e Histologia	30
BIO 121	Práticas de Citologia e Histologia	30
EFI 141	Jogos, Brinquedos e Brincadeiras	45
EFI 101	Introdução à Educação Física	60
EFI 252	Lutas	45
EFI 368	Futsal	45
BAN210	Anatomia Humana	60
BQI103	Bioquímica I	75
EFI150	Atletismo I	45
EFI115	Crescimento e Desenvolvimento Humano	45
EFI 162	Basquetebol I	45
BAN231	Fisiologia Básica	60
EFI215	Cinesiologia	60
EFI166	Futebol I	45
EFI 191	Introdução à documentação científica	30
EFI112	Comportamento Motor	45
EFI164	Handebol I	45
EFI 160	Voleibol I	45
EFI170	Natação I	45
EFI122	Ginástica I	45
EFI199	Metodologia da Pesquisa em Educação Física	45
EFI218	Fisiologia do Esforço I	60
EFI200	Organização e Estrutura Esportiva	30
EFI 110	Socorros de Urgência	30
EFI 148	Lazer e Escola	30
EFI 348	Educação Física Adaptada I	30
EFI 488	Atividades Curriculares de Extensão	195
EFI 497	TCC I	30
EFI 499	TCC II	30
OPTAT.	OPTATIVAS DO GRUPO II	180
TOTAL		1605 horas

GRUPO III

DISCIPLINA		CARGA HORÁRIA
EFI 439	Estágio Supervisionado I	105
EFI 440	Estágio Supervisionado II	105
EFI 441	Estágio Supervisionado III	105
EFI 442	Estágio Supervisionado IV	90
EFI 141	Jogos, brinquedos e brincadeiras	15

EFI 252	Lutas	15
EFI 368	Futsal	15
EFI 150	Atletismo I	15
EFI 162	Basquetebol	15
EFI 166	Futebol	15
EFI 164	Handebol	15
EFI 348	Educação Física Adaptada I	30
EFI 200	Organização e Estrutura Esportiva	30
EFI 160	Voleibol I	15
EFI 170	Natação I	15
EFI 122	Ginástica I	15
EFI 138	Políticas Curriculares da Educação e Educação Física	30
EFI 133	Metodologia do Ensino da Educação Física	30
EFI 136	Didática da Educação Física Escolar	15
EFI 134	Ensino da Educação Física e Dimensões do Conhecimento	60
LET 290	Libras – Língua Brasileira de Sinais	30
EFI 139	Gênero e Educação Física escolar	15
EFI 135	Educação Física Escolar e Grupos Étnicos	15
TOTAL		810

A Matriz Curricular do Curso de Educação Física – Habilitação em Licenciatura em Educação Física – se orientou, além da resolução CNE 2/2019, na Resolução CNE 6/2018. Em seu artigo 15º, respeitando a autonomia pedagógica das universidades e as diversidades nacionais, determina garantir uma formação profissional adequada para um conjunto de conteúdos programáticos, quais sejam:

- a) Política e Organização do Ensino Básico;
- b) Introdução à Educação;
- c) Introdução à Educação Física Escolar;
- d) Didática e metodologia de ensino da Educação Física Escolar;
- e) Desenvolvimento curricular em Educação Física Escolar;
- f) Educação Física na Educação Infantil;
- g) Educação Física no Ensino Fundamental;
- h) Educação Física no Ensino Médio;
- i) Educação Física Escolar Especial/Inclusiva;
- j) Educação Física na Educação de Jovens e Adultos;
- k) Educação Física Escolar em ambientes não urbanos e em comunidades e agrupamentos étnicos distintos;

São diversas disciplinas, obrigatórias e optativas, organizadas para garantir uma formação adequada de todos esses Conteúdos Programáticos listados acima. Na matriz, entre as disciplinas obrigatórias encontramos: EDU 144 – Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental e Médio; EFI 101 – Introdução à Educação Física; EFI 328 – Educação, Escola e Educação Física: implicações para a docência; EDU 155 – Didática; EFI 136 – Didática da Educação Física Escolar; EFI 133 – Metodologia do Ensino da Educação Física; EFI 134 – Ensino da Educação Física e Dimensões do Conhecimento; EFI 138 - Políticas Curriculares da Educação e Educação Física; EFI 439 – Estágio Supervisionado I; EFI 440 – Estágio Supervisionado II, EFI 441 – Estágio Supervisionado III; EFI 442 – Estágio Supervisionado IV; EFI 348 – Educação Física Adaptada I; EFI 349 – Educação Física Adaptada II; LET 290 – Libras: Língua Brasileira de Sinais; EFI 135 – Educação Física Escolar e Grupos Étnicos. Além dessas disciplinas, apresentamos um rol extenso de disciplinas optativas (Optativas do Grupo I – 180 horas a serem cumpridas), sendo 18 disciplinas ofertadas pelo Departamento de Educação da UFV, com temáticas que aprofundam os referidos Conteúdos Programáticos listados.

A Etapa de Formação Específica ainda está organizada de forma a contemplar, a partir da nossa realidade, Estudos Integradores conforme consta no artigo 13º da resolução CNE/CES 06/2018. Para isso, conta com componentes curriculares como a EFI 488 – Atividades Curriculares de Extensão, um conjunto de disciplinas que inserem o aluno no campo de atuação escolar, com diversas ações pedagógicas organizadas nos conteúdos programáticos de disciplinas (EFI 134 – Ensino da Educação Física Escolar e Dimensões do Conhecimento; EFI 135 – Educação Física Escolar e Grupos Étnicos; EFI 139 – Gênero e Educação Física Escolar; entre outras), assim como em disciplinas optativas, como a EFI 489 – Atividades Complementares de Ensino e Pesquisa, que possibilita a curricularização de atividades como monitorias, PIBID, Residência Pedagógica, Iniciação Científica. A contabilização dessas oportunidades excede a baliza inicial proposta pela resolução. Soma-se a essas, disciplinas⁶ que comportam ações extensionistas, inserindo discentes em

⁶ O Quadro listando todas as disciplinas que apresentam carga horária de Extensão encontra-se na página 39.

diferentes campos de intervenção da Educação Física, desde os momentos iniciais do curso, ainda na Etapa de Formação Comum⁷.

3.5 Programas Analíticos, Ementas, Bibliografias Básicas e Complementares

Os Programas analíticos, contendo as informações das disciplinas do Curso (obrigatórias e optativas), encontram-se disponíveis para consulta na Pró-Reitoria de Ensino/UFV⁸. Já o ementário das disciplinas, as bibliografias básicas e complementares encontram-se em anexo (Anexo 11).

3.6 Prática dos Componentes Curriculares (PCC)

A prática dos componentes curriculares está prevista nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de professores da Educação Básica (Resolução nº2, de 20 de dezembro de 2019), e determina em seu artigo 11º, o mínimo de 400 (quatrocentas) horas para a prática dos componentes curriculares dos Grupos I e II, distribuídas ao longo do curso, desde o seu início. A partir desta orientação, organizamos as disciplinas que contemplam carga horária de Prática dos Componentes Curriculares, da seguinte forma:

DISCIPLINAS		CARGA HORÁRIA	SEMESTRES OFERTADAS
EFI 141	Jogos, brinquedos e brincadeiras	15	1º SEMESTRE
EFI 252	Lutas	15	
EFI 368	Futsal	15	
EFI 150	Atletismo I	15	2º SEMESTRE
EFI 162	Basquetebol I	15	
EFI 166	Futebol I	15	3º SEMESTRE
EFI 164	Handebol I	15	
EFI 348	Educação Física Adaptada I	30	
EFI 160	Voleibol I	15	4º SEMESTRE
EFI 170	Natação I	15	
EFI 122	Ginástica I	15	

⁷ A soma da carga horária da disciplina EFI 101, com as Práticas dos Componentes Curriculares e/ou Extensão presentes na EFC representam aproximadamente 15,8% da Carga Horária Total do Núcleo Comum de Formação.

⁸<http://www.catalogo.ufv.br/interno.php?ano=2022&curso=LEF&compl=LIC&campus=vicosa&periodo=1&complemento=LIC>

EFI 200	Estrutura e Organização Esportiva	30	
EFI 138	Políticas Curriculares da Educação e Educação Física	30	5° SEMESTRE
EFI 133	Metodologia do Ensino da Educação Física	30	
EFI 134	Ensino da Educação Física e Dimensões do Conhecimento	60	6° SEMESTRE
EFI 137	Didática da Educação Física Escolar	15	
LET 290	Libras – Língua Brasileira de Sinais	30	
EFI 139	Gênero e Educação Física escolar	15	7° SEMESTRE
EFI 135	Educação Física Escolar e grupos étnicos	15	8° SEMESTRE
TOTAL			405 horas

A Resolução que orienta essa organização determina que prática deve estar presente em todo o percurso formativo do licenciando, contando com o engajamento de todos os docentes que compõem o quadro do curso. A prática, orientada pela progressão do conhecimento, deve possibilitar a familiarização inicial com a formação docente, de forma que conduza, de forma segura e coerente, com uma inserção mais qualificada ao estágio supervisionado, “no qual a prática deverá ser engajada e incluir a mobilização, a integração e a aplicação do que foi aprendido no curso” (RESOLUÇÃO CNE/CES, nº2, 2019, p.9).

3.7 Estágio Curricular Supervisionado

O Estágio Curricular Supervisionado curso de Licenciatura em Educação Física atende a Resolução CNE/CES nº 2 de 20 de Dezembro de 2019, e está organizado contemplando o mínimo de 400 horas em ambiente de ensino e aprendizagem. Para tanto, orientado pelo artigo 15º, §2º da referida resolução, defende que a “prática pedagógica deve, obrigatoriamente, ser acompanhada por docente da instituição formadora e por 1 (um) professor experiente da escola onde o estudante a realiza, com vistas à união entre a teoria e a prática e entre a instituição formadora e o campo de atuação”.

O Estágio Curricular Supervisionado como prática educativa é parte integrante do processo de formação do futuro professor da Educação Física direcionando o acadêmico para a escola com intuito de realizar a experimentação das relações professor-aluno, as formas de comunicação, os aspectos afetivos e emocionais, a dinâmica das manifestações, como parte das condições organizativas, tendo em vista os objetivos do processo de ensino-aprendizagem. A interação professor-aluno é aqui destacada como o aspecto fundamental do funcionamento da situação didático-pedagógica para a transmissão e assimilação dos

conhecimentos, hábitos e habilidades e, principalmente a forma da aula – atividades individual e coletiva, inerentes à Educação Física escolar.

A disciplina escolar é outro fator que depende do conjunto das características demonstradas pelo discente estagiário, que também lhe permite organizar o planejamento das aulas, demonstrando que um bom plano de aula é executável quando cumpre os objetivos determinados, os conteúdos significativos e compreensíveis e procedimentos aplicáveis à realidade da escola, a estimulação para a aprendizagem suscite motivação dos alunos, e por fim, o conjunto de normas e exigências assegure um ambiente de aprendizagem favorável. O planejamento da aula também tem por objetivo regular a distribuição do tempo, a passagem planejada de uma atividade à outra, fazendo com que professor e aluno antecipem o andamento sistemático, reduzindo as interferências, as conversas inadequadas e a má execução.

O trabalho do docente para com o estagiário tem em vista a ajuda nas suas tarefas escolares, pois o controle sem auxílio do docente pode provocar insegurança, pois muitas vezes, os estagiários sentem-se cobrados a um desempenho para o qual não foram suficientemente preparados.

A implementação do Estágio Curricular Supervisionado, através dos convênios com as instituições de ensino públicas e privadas, é realizada pela Comissão Coordenadora dos Estágios da Licenciatura, comissão está vinculada à Coordenação Geral das Licenciaturas, conforme Resolução nº 08/2004 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE - da UFV.

O Estágio Curricular Supervisionado será realizado em 4 semestres letivos, a partir do 5º período, totalizando 405 horas, distribuídas em 4 disciplinas com a seguinte configuração:

DISCIPLINA		Semestre	CARGA HORÁRIA
EFI 439	Estágio Supervisionado I	5º	105
EFI 440	Estágio Supervisionado II	6º	105
EFI 441	Estágio Supervisionado III	7º	105
EFI 442	Estágio Supervisionado IV	8º	90
TOTAL			405 horas

3.8 Curricularização da Extensão

A Curricularização da Extensão do curso de Licenciatura em Educação Física foi organizada atendendo as resoluções: CNE/SES nº 7 de 18 de dezembro de 2018; e CEPE/UFV nº 6 de 15 de março de 2022. Tais resoluções objetivam definir os princípios, os fundamentos e os procedimentos a serem observados na implementação no âmbito dos cursos de formação.

Na Universidade Federal de Viçosa, a extensão será inserida como componentes curriculares dos cursos de graduação e visam ampliar a inserção e a articulação de atividades de extensão nos processos formativos dos discentes, com perspectiva de indissociabilidade com o ensino e com a pesquisa, tomando como eixo a articulação com a comunidade externa e os contextos locais. As propostas de extensão devem tomar como base a formação de um cidadão crítico, responsável e que se posicione como participante ativo nas ações extensionistas.

Contudo, organizamos a extensão dispostos nos seguintes componentes curriculares:

DISCIPLINAS		CARGA HORÁRIA
EFI 252	Lutas	15
EFI 368	Futsal	15
EFI 150	Atletismo I	15
EFI 162	Basquetebol	15
EFI 166	Futebol	15
EFI 164	Handebol	15
EFI 348	Educação Física Adaptada I	30
EFI 160	Voleibol I	15
EFI 170	Natação I	15
EFI 122	Ginástica I	15
EFI 200	Estrutura e Organização Esportiva	30
EFI 488	Atividades Curriculares de Extensão	195
LET 290	Libras – Língua Brasileira de Sinais	35
TOTAL		425 horas
Percentual relativo à carga horária total do curso		13,18%

A disciplina “Atividades Curriculares de Extensão” será no sistema de reconhecimento e contabilização de carga horária de participação em atividades de extensão realizadas ao longo do curso. As orientações e exigências para validar a creditação da carga horária da disciplina é determinada por regulamento próprio (Anexo 12).

A disciplina EFI 348, Educação Física Adaptada I, tem uma carga horária total de 60 horas, sendo 30 horas teórica e 30 horas prática. Toda carga horária prática é destinada ao trato pedagógico do conteúdo em escolas de atendimentos especializados com deficientes, especialmente na APAE. Os alunos são levados ao contato com a comunidade, nestes espaços formativos, e constroem, juntamente com a professora, as propostas de atuação.

As disciplinas EFI 252, EFI 368, EFI 160, EFI 162, EFU 164, EFI 150, EFI 170 e EFI 122 terão contato com os diversos projetos e extensão ofertados nessas áreas pelo Departamento de Educação Física. Alguns desses projetos recebem a comunidade no espaço do Departamento de Educação Física, enquanto outros atuam na própria comunidade, como o núcleo de Lutas que atende a APOV. Os alunos das referidas disciplinas, tendo contato com o conhecimento teórico e prático da disciplina, serão inseridos em uma ação coletiva que tomará esses projetos de extensão como *locus* de planejamento e intervenção.

A disciplina EFI 200, Estrutura e Organização Esportiva, tem como propósito tratar de conhecimentos necessários à organização de eventos esportivos. Dada sua característica, a proposta da disciplina é atuar no ensino, planejamento e atuação junto a comunidade com a organização e condução de eventos esportivos.

A disciplina LET 290, Libras – Língua Brasileira de Sinais, propõe envolver os estudantes em atividades que dialoguem com a comunidade em situações reflexivas a respeito da Língua Brasileira de Sinais, especificamente envolvendo os aspectos de mitos da libras, contextos educacionais voltados para a surdez, materiais didáticos e formação de professores. Desse modo, os estudantes terão proatividade e autonomia para elaborar, organizar e conduzir ações extensionistas, tais como: oficinas, minicursos e elaboração de materiais didáticos.

Além desses componentes curriculares que contemplam a carga horária mínima prevista na Resolução, o curso de Licenciatura em Educação Física apresenta disciplinas optativas com carga horária de extensão, seja parcialmente, como a NUT 362 – Bioestatística; seja integralmente, como a EFI 300 - Práticas Extensionistas em Ginásticas Não-Esportivas, e EFI 301 - Práticas Extensionistas em Ginásticas Esportivas.

Também temos uma oferta contínua de projetos de extensão no Departamento de Educação Física. Em 2022, encontra-se projetos de extensão em diversas atividades, contemplando: Lutas, Futebol, Atletismo, Basquetebol, Ginástica, Iniciação Esportiva, entre outros. Essas experiências, ofertada de forma extracurricular, amplia as possibilidades de inserção do aluno em práticas extensionistas, consolidando sua formação. Segue lista de alguns projetos em vigência no Departamento de Educação Física em 2022.

PROJETOS DE EXTENSÃO – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA
PIMBOL - Projeto de Iniciação Multiesportiva com Bola
ePIMBOL - Projeto de Iniciação Multiesportiva com bola em plataformas virtuais
Arte, Cultura e Lazer: Relevando o saber popular e contribuindo para a educação em Nova Viçosa
A Capoeira na Educação Infantil: Experiências de Cultura e Arte por meio do lúdico
Capoeira UFV
Jiu-Jitsu UFV
Karatê UFV
Judô UFV
Taekwondo UFV
UFV Soccer Academy
Total Flex
Ginástica Artística e Ginástica de Trampolim
ATTAq Contínuo
ATTAq performance
ATTAq Inicial
Cross Training UFV
Dança Aérea: Vivências acrobáticas
UFV Basketball School
Basquetebol e Comunidade
Projeto Peteca UFV

3.9 Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)

O trabalho de Conclusão de Curso (TCC), ofertado pelas disciplinas EFI 497 – Trabalho de Conclusão de Curso I e EFI 499 – Trabalho de Conclusão de Curso II, coordenada por um docente do Departamento de Educação Física da Universidade Federal de Viçosa (DES/UFV), consiste em uma pesquisa individual orientada, obrigatoriamente relacionada com os temas que compuserem cada uma das áreas temáticas abordadas na graduação e terão uma carga horária total de 60 horas, podendo ser iniciado a partir do 6º período.

O TCC deverá ser orientado, prioritariamente, pelos docentes do DES/UFV e será regido por normas próprias e específicas constantes no Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso (Anexo 12) e deverá estar em consonância com a dinâmica curricular das disciplinas que lhes servem de base (EFI 191 - Introdução à Documentação Científica, EFI 199 - Metodologia da Pesquisa em Educação Física, EFI 497 - Trabalho de Conclusão de Curso I e EFI 499 - Trabalho de Conclusão de Curso II a ser desenvolvido e apresentado sob a forma de monografia.

Por meio do TCC, o aluno será incentivado a buscar um aprofundamento temático e conhecimento da literatura especializada, bem como, visão crítica e capacidade de interpretação e aplicação das ciências afins.

3.10 Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana

O atendimento ao disposto na Resolução CNE/CP 01/2004 ocorre de duas formas:

Por meio da abordagem transversal e ou específica junto aos conteúdos de diversas disciplinas que compõem a matriz curricular do Curso ou ofertadas por outros cursos da instituição, conforme quadro abaixo:

DISCIPLINA OBRIGATÓRIAS E OPTATIVAS
EFI 134 – Ensino da Educação Física e Dimensões do Conhecimento
EFI 135 – Educação Física Escolar e Grupos Étnicos
EFI 193 – Fundamentos Sociológicos Aplicados à Educação Física
EFI 488 – Atividades Curriculares de Extensão
EDU 495 – EJA e Diversidade

A Educação das Relações Étnico-raciais tem por objetivo promover a educação de cidadãos atuantes e conscientes no seio da sociedade multicultural e pluriétnica do Brasil, buscando desenvolver nos acadêmicos, atitudes, posturas e valores que garantam uma intervenção profissional pautada no respeito aos direitos legais e valorização de identidade na busca da consolidação de uma sociedade democrática.

Para isso, o curso oferta na formação ampliada um conjunto de disciplinas que possibilitam ao acadêmico apropriar e (re)significar seus posicionamentos acerca do homem como um ser histórico, social e político, atributos necessários ao respeito a uma

sociedade multicultural. Disciplina da formação específica e atividades de extensão contribuem, também, com a consolidação da formação do profissional em Educação Física para atuar através de um olhar crítico acerca da Educação das Relações Étnico-Raciais.

A flexibilidade curricular propiciada aos alunos da Universidade Federal de Viçosa permite que os mesmos curse disciplinas facultativas, participem de projetos de pesquisa, extensão e outros eventos institucionais, que abordam diretamente a temática da Educação Étnico-Racial, nos diversos departamentos da instituição.

3.11 Políticas de Educação Ambiental

O atendimento ao disposto na Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto Nº 4.281 de 25 de junho de 2002, ocorre de duas formas:

Por meio da abordagem transversal e/ou específica junto aos conteúdos de diversas disciplinas que compõem a matriz curricular do Curso ou ofertadas por outros cursos da instituição, conforme quadro abaixo:

DISCIPLINA OBRIGATÓRIAS E OPTATIVAS
EFI 134 – Ensino da Educação Física e Dimensões do Conhecimento
EFI 488 – Atividades Curriculares de Extensão

Também há oferta de um conjunto de atividades de extensão propostas pelo Departamento de Educação Física conforme disponibilidade acadêmica e financeira, registradas no REAX/UFV (Registro de Atividades de Extensão/UFV)⁹

Em atendimento a Política Nacional de Educação Ambiental, o projeto pedagógico do curso de Licenciatura em Educação Física contempla disciplinas obrigatórias e optativas que contribuem com um olhar crítico acerca da relação entre o homem e a natureza. As disciplinas ofertadas e atividades de extensão, visam discutir a Educação Ambiental de forma contextualizada, atrelada a outros problemas sociais, como por exemplo, explosão demográfica, processo de urbanização, relações de produção e as suas interferências na degradação ambiental. Nesses termos, busca-se a formação de um profissional em Educação Física não somente atento às questões ambientais, como também participe na

⁹ www.raex.ufv.br

construção de um novo paradigma para o entendimento da relação indivíduo/meio ambiente, homem/natureza.

A flexibilidade curricular propiciada aos alunos da Universidade Federal de Viçosa permite que os mesmos curse disciplinas facultativas que abordam diretamente a temática da Educação Ambiental, nos diversos departamentos da instituição.

3.12. Educação em Direitos Humanos

O atendimento ao disposto na Resolução CNE/CP N° 1, de 30/05/2012 ocorre de duas formas:

Por meio da abordagem transversal e ou específica junto aos conteúdos de diversas disciplinas que compõem a matriz curricular do Curso ou ofertadas por outros cursos da instituição, conforme quadro abaixo:

DISCIPLINA OBRIGATÓRIAS E OPTATIVAS
EFI 134 – Ensino da Educação Física e Dimensões do Conhecimento
EFI 193 – Fundamentos Sociológicos Aplicados à Educação Física
EFI 196 – Fundamentos Filosóficos Aplicados à Educação Física
EFI 348 – Educação Física Adaptada I
EFI 349 – Educação Física Adaptada II
EDU 332 - Corpo, Gênero, Sexualidade e Educação
EFI 139 – Gênero e Educação Física Escolar
EFI 138 - Políticas Curriculares da Educação e Educação Física
LET 290 – Libras: Língua Brasileira de Sinais

Também há oferta de um conjunto de atividades de extensão propostas pelo Departamento de Educação Física conforme disponibilidade acadêmica e financeira, registradas no REAX/UFV (Registro de Atividades de Extensão/UFV)¹⁰

O projeto pedagógico visa, com estas ações, promover a educação para a mudança e transformação social, fundamentada em princípios da dignidade humana, na igualdade de direitos, na valorização das diferenças e das diversidades e na sustentabilidade socioambiental. Assim, a formação do Licenciado em Educação Física está alicerçada no

¹⁰ www.raex.ufv.br

debate recente acerca da acessibilidade, materializada em disciplinas obrigatórias, optativas e atividades de extensão que possibilitam uma formação de qualidade para atuar no campo.

O projeto direciona-se, também, para a garantia dos direitos expressos na Constituição Federal de 1988, como o direito à Saúde e ao Lazer. Diversas disciplinas do curso e atividades de extensão possibilitam ao aluno atuar nesses dois campos profissionais, contribuindo para a garantia dos Direitos Humanos.

A flexibilidade curricular propiciada aos alunos da Universidade Federal de Viçosa permite que os mesmos curse disciplinas facultativas, participem de projetos de pesquisa, extensão e outros eventos institucionais, que abordam diretamente a temática da Educação em Direitos Humanos, nos diversos departamentos da instituição.

4. METODOLOGIA DE ENSINO E APRENDIZAGEM

A aprendizagem transcende a necessária formação técnica e desenvolvimento de competências. Seu objetivo é contribuir para a formação de um cidadão imbuído de valores éticos que, com competência formal e política, possa atuar no seu contexto social de forma comprometida com a construção de uma sociedade mais justa, solidária e integrada ao meio ambiente.

A metodologia adotada é focada no estudante, visto como sujeito ativo e participativo do processo de ensino e aprendizagem. Valoriza os questionamentos, as ideias e as sugestões dos estudantes, de maneira a contribuir para que seu aprendizado esteja mais perto de formar cidadãos conscientes, ativos e construtores de novos argumentos.

Diversas atividades são desenvolvidas, por meio de aulas teóricas e práticas, para que os estudantes pensem de forma integrada e sejam capazes de consolidar seu conhecimento.

Nas aulas teóricas expositivas o conteúdo é apresentado estimulando discussões entre os estudantes visando à construção de um raciocínio lógico sobre o assunto/tema apresentado. São incluídas várias dinâmicas: apresentação escrita e oral de trabalhos acadêmicos, grupos discussão, situações problemas, artigos científicos, aplicabilidade de novas tecnologias e outros assuntos que permitem aos estudantes o desenvolvimento de

habilidades de análise crítica e integração de conteúdos. Os conteúdos práticos mesclam aulas demonstrativas com aulas em que os alunos efetivamente executam as atividades.

A formação científica e tecnológica dos estudantes está contemplada por meio da participação em Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Os estudantes são estimulados a participarem de atividades extracurriculares que contribuem para dinamizar os processos de ensino e aprendizagem, como ciclo de palestras, reuniões acadêmicas, seminários, *workshops*, visita a empresas de apoio à pesquisa e extensão, atividades de consultoria, prestação de serviços, entre outros.

5. AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM

Entende-se que o processo de avaliação não pode estar dissociado do processo ensino-aprendizagem. As avaliações deverão se pautar nos seguintes princípios, conforme estabelecido no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFV:

- Planejamento dos procedimentos de avaliação de forma integrada com o processo educacional, com conteúdos e objetivos bem definidos;
- Utilização dos resultados dos procedimentos de avaliação para discussões e redefinições do processo ensino-aprendizagem;
- Realização de avaliações formativas frequentes e periódicas;
- Opção preferencial pelos instrumentos de avaliação que contemplem os aspectos cognitivos, as habilidades e as competências do processo ensino-aprendizagem;
- Utilização dos resultados das avaliações para monitorar a eficiência do processo ensino-aprendizagem.

Com base nos princípios estipulados no PDI da UFV, o processo de avaliação na disciplina e no conjunto de disciplinas, é entendida como um instrumento didático inerente ao processo ensino-aprendizagem, que vai além da simples mensuração dos resultados da verificação do rendimento acadêmico dos alunos. Os instrumentos de mensuração do aprendizado devem ser capazes de averiguar se os conteúdos foram assimilados e se os alunos adquiriram as habilidades esperadas, e, simultaneamente, possibilitar que o estudante aprenda enquanto estiver sendo avaliado.

O desafio a que o educando é submetido não pode ser entendido como uma cobrança ou punição, mas como uma oportunidade de se auto avaliar, de demonstrar a si mesmo suas habilidades e deficiências, motivando-o ao constante aperfeiçoamento.

O sistema adotado, desde o início, prevê que o professor também se beneficie com o processo de avaliação, na medida em que utiliza a verificação do rendimento como algo que vai além da classificação dos alunos a serem aprovados, analisando os resultados como informações relevantes para identificar os pontos negativos e positivos de sua prática pedagógica. Com tal postura, torna-se possível aperfeiçoar o ensino, superando os pontos fracos e reforçando os fortes.

Desde o início, o processo de avaliação do ensino-aprendizagem dá-se de forma integrada, primeiro pela avaliação do desempenho dos estudantes nas disciplinas que compõem a matriz curricular e ocorre de forma consoante com a concepção do curso e de seu oferecimento.

O regime escolar adotado é o seriado semestral. Ao final de cada semestre, o aluno, com o auxílio do orientador acadêmico, realiza o plano de estudos com as disciplinas previstas no respectivo catálogo do curso a serem cursadas no período subsequente. Durante o semestre ele é avaliado nas respectivas disciplinas.

A avaliação do rendimento acadêmico em cada disciplina é procedida mediante a realização de provas, seminários, trabalhos de campo, entrevistas, testes e trabalhos exigidos pelo professor, aos quais se atribuirão conceitos ou notas. A nota final na disciplina é representada por um número inteiro, compreendido entre 0 (zero) e 100 (cem), exceto aquelas que terão conceito S (satisfatório) ou N (não satisfatório), previstas no Projeto Pedagógico do Curso.

Para o cálculo da nota final, o valor com a primeira casa decimal igual ou superior a 5 (cinco) será arredondado para o número inteiro imediatamente superior. Para cada disciplina haverá, obrigatoriamente, um mínimo de 3 (três) avaliações. Fica assegurada ao estudante a informação do resultado das provas obrigatoriamente pelo Sistema Sapiens, no máximo 21 dias após a sua aplicação e até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da próxima prova ou do exame final. Se for o caso, o estudante poderá solicitar a revisão da prova, quando obtiver vistas da mesma, em dia e horário previamente definido pelo

coordenador da disciplina. As avaliações serão, preferencialmente, aplicadas no horário de aulas.

Será aprovado na disciplina o estudante que, atendidas as exigências de frequência, obtiver, no conjunto das avaliações ao longo do período letivo, nota igual ou superior a 60 (sessenta) ou conceito S (satisfatório). Será facultado um exame final na disciplina ao estudante que não estiver reprovado por infrequência, conforme incisos II e III do Art. 64 do Regime Didático da UFV, e que no conjunto das avaliações, ao longo do período letivo, tiver nota igual ou superior a 40 (quarenta) e inferior a 60 (sessenta), o qual, respeitado o mínimo de 3 (três) dias após o término do período letivo, será realizado no prazo previsto no Calendário Escolar.

Para o estudante que se submeter ao exame final, será recalculada a nota final pela fórmula: $NF = (CA + EF) / 2$ em que: NF simboliza a nota final; CA é o conjunto das avaliações ao longo do período letivo; e EF representa a nota do exame final. Será aprovado na disciplina o estudante que obtiver NF igual ou superior a 60 (sessenta). Será considerado reprovado na disciplina o estudante que:

- I - Obter, após a realização do exame final, nota final inferior a 60 (sessenta);
- II - Comparecer a menos de 75% (setenta e cinco por cento) das horas-aulas teóricas ministradas;
- III - Comparecer a menos de 75% (setenta e cinco por cento) das horas-aulas práticas ministradas.
- IV - Fica assegurada ao estudante a informação de frequência via Sistema Sapiens.

No decorrer do acompanhamento do desempenho do estudante pelo processo avaliativo, ações de apoio ao estudante ou ao professor são implementadas.

Outras informações sobre avaliação do rendimento acadêmico encontram-se disciplinado pelo Regime Didático da Graduação da UFV, disponível em <http://www.res.ufv.br>

6. TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TICS) NO PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM

As Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) estão implantadas de forma a permitir o desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem. Atualmente os *Campus* da UFV – Viçosa, Rio Paranaíba e Florestal contam com laboratórios para uso em ensino, pesquisa e extensão, todos equipados com computadores ligados à rede com acesso à internet, inclusive por meio de rede sem fio (*wireless*).

Com a consolidação da Coordenadoria de Educação Aberta e a Distância – CEAD, em 2001, a UFV vem investindo e incentivando a criação de novas tecnologias no processo de ensino e aprendizagem.

A CEAD é responsável pela coordenação, supervisão, assessoramento e prestação de suporte técnico às atividades realizadas em diferentes áreas de ensino, utilizando novas tecnologias de informação e comunicação.

Além de apoiar os professores nas suas atividades de ensino, pesquisa e extensão, sua proposta é diversificar as formas de atuação para atingir o maior e mais variado público possível.

Para as disciplinas presenciais e/ou a distância, a CEAD disponibiliza suporte para a produção de material didático, utilizando diferentes mídias e formatos. Conta, inclusive, com ambientes especialmente desenvolvidos para este fim. Entre eles, destacam-se: textos para leitura, áudio aula, videoaula, vídeos, entrevistas, animações, simulações, entre outras.

Uma importante plataforma oferecida pela CEAD é o PVANet que é o ambiente virtual de aprendizado utilizado pela UFV, concebido para receber conteúdos das diversas disciplinas e Cursos.

No PVANet foram projetadas ferramentas que garantem a inclusão de conteúdos, notícias, agenda, dentre outros, nos mais diferentes formatos – textos, apresentações narradas, vídeos, animações e simulações, chat, fórum, perguntas-e-respostas, sistema de e-mail, entrega de trabalhos, edição compartilhada de arquivo, sistema de avaliação e relatórios de acompanhamento. Essas permitem uma maior interação discente/tutor/professor, de forma síncrona e assíncrona, bem como o acompanhamento do processo de ensino/aprendizagem.

O PVANet Moodle enquanto ambiente virtual de aprendizado está conectado com o SAPIENS (Sistema de Apoio ao Ensino), o que facilita o intercâmbio de informações.

O SAPIENS é um sistema computacional que possibilita a estudantes, professores e coordenadores de Cursos, acesso a informações gerenciadas pela Diretoria de Registro Escolar.

Os estudantes podem acessar, pelo SAPIENS, seu histórico escolar, a relação de disciplinas matriculadas, cursadas e a cursar, o plano de estudos, os dados pessoais e a análise curricular (síntese da vida acadêmica).

Os professores realizam, diretamente neste sistema e de forma obrigatória, o lançamento de notas e faltas, bem como orientações aos discentes conforme estabelecido no Regime Didático.

Os coordenadores de Curso têm acesso a diversos relatórios estatísticos que auxiliam nos processos administrativos do curso.

Para utilizar o sistema SAPIENS, o usuário deve informar o número de matrícula e a senha fornecidos pela Seção de Registro Escolar.

7. APOIO AO DISCENTE

A UFV garante ao discente um ambiente que propicia o desenvolvimento pessoal e intelectual, na perspectiva de construção de conhecimentos por meio de postura de indagação e análise avaliativa da realidade que o cerca. O discente deve se sentir uma pessoa com condições de efetuar mudanças, com espaço para exercer sua consciência crítica ao aprender fazendo, incorporando a educação continuada como princípio de qualificação profissional.

A vida acadêmica do aluno é orientada pelo Manual do Estudante da Pró-Reitoria de Ensino e é registrada pelo SAPIENS, ferramenta virtual onde são registrados o rendimento acadêmico e a frequência e que possibilita ao estudante o acesso ao seu histórico, disciplinas matriculadas, dados pessoais, endereços e análise curricular. Ambos estão disponíveis no site da UFV.

Destacam-se entre as diversas formas de apoio acadêmico ao discente:

– A elaboração do Plano de Estudo, realizado com o auxílio da Comissão Coordenadora do Curso de forma individualizada, nos horários de atendimento estabelecidos pelos Coordenadores de Curso previstos e divulgados semestralmente.

– O acompanhamento dos conteúdos das disciplinas via PVANet, plataforma on-line ao alcance do professor para disponibilizar material didático, realizar fóruns, chats, enfim, ampliar os limites físicos da sala de aula.

Os estudantes são estimulados a participarem de projetos de Iniciação Científica (PIBIC, PROBIC, etc) e projetos de Extensão (PIBEX, PROEXT, etc), propiciando-os a participarem na busca por novas alternativas por meio de atividades científicas, de ensino e/ou extensionistas. Muitos dos projetos de pesquisa, ensino e extensão visam também a concessão de bolsas para os estudantes.

Os programas de monitoria são outra forma de apoio aos estudantes que visam contribuir no processo ensino-aprendizagem destinados a auxiliá-los durante o desenvolvimento das disciplinas e extraclasse.

Os estudantes que ingressaram na UFV com deficiência de conhecimento nas áreas de Biologia, Bioquímica, Física, Língua Portuguesa, Matemática e Química, participam do Programa de Tutoria nas Ciências Básicas – Protut, que oferece apoio acadêmico pedagógico, objetivando minimizar as deficiências de conhecimentos básicos necessários às disciplinas introdutórias.

A Universidade Federal de Viçosa é referência entre as instituições federais de ensino superior na área de Assistência Estudantil. Para os estudantes em vulnerabilidade econômica comprovada, a UFV disponibiliza as seguintes modalidades de auxílios: Bolsa Moradia, Bolsa Creche/Pré-escola e Bolsa Alimentação.

Em seus três *Campus*, há refeições a preços subsidiados nos restaurantes universitários. Além disso, os estudantes podem contar com a infraestrutura oferecida no *Campus* e na cidade onde está localizada.

Quanto a moradia, há alojamento para estudantes em situação de vulnerabilidade econômica nos *Campus* de Viçosa e de Florestal. Já no *Campus* Rio Paranaíba, esses estudantes recebem bolsa moradia.

Além do âmbito acadêmico, destacam-se os atendimentos na área da saúde, através dos serviços ambulatoriais, área médica, nutricional, odontológica, fisioterapia, enfermagem, exames laboratoriais e radiográficos oferecidos pela Divisão de Saúde. Serviços oferecidos pela Divisão Psicossocial que atua na promoção do bem-estar, da qualidade de vida e da saúde mental, para isso conta com serviços de psicologia, psiquiatria e assistência social em atendimentos individuais ou em grupo.

Com a necessidade de implementação de ações que propiciem o acesso e permanência de pessoas com necessidade especiais, provenientes ou não de deficiências, a UFV criou a Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão – CPAI. Esta Comissão vem coordenando e implementando ações, objetivando o oferecimento de uma educação inclusiva e de qualidade que possibilite a todos uma formação mais humanizada.

Na perspectiva de atendimento ao discente a UFV oferece possibilidades de desenvolvimento acadêmico, cultural, científico e esportivo aos estudantes, independentemente do curso em que se encontram matriculados. Os estudantes desfrutam de ampla área verde, espaços para convivência, quadras esportivas, ginásio, piscina e auditórios para eventos musicais, teatro e dança. Eles podem praticar várias modalidades esportivas promovidas pela Divisão de Esportes e Lazer ou pela Associação Atlética Acadêmica – LUVE. Podem também não só assistirem a apresentações do Conjunto de Sopros, do Coral da UFV, do coral Nossa Voz e do grupo de Teatro Universitário, como participarem destes grupos.

O Diretório Central dos Estudantes (DCE), os Diretórios (DAs) e Centros Acadêmicos (CAs) dos cursos de graduação cumprem o papel de representar os estudantes da Universidade Federal de Viçosa. Têm por objetivo reivindicar benefícios para a categoria, visando uma melhor qualidade de ensino e de vida para os estudantes.

Desta forma, os estudantes da UFV têm acesso a um importante leque de serviços e de atividades diferentes, que contribuem na sua formação completa como cidadão e não apenas nos aspectos acadêmicos.

8. AVALIAÇÃO DO CURSO

A Avaliação do Curso é um processo dinâmico que deverá ser realizado periodicamente pelo Colegiado do Curso (Comissão Coordenadora) e pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE). Esse processo deve envolver todos os atores sociais do Curso e está fundamentado em fontes de informação, cujo conjunto oferece subsídios para tomadas de decisão quanto às modificações necessárias ao Curso.

A Avaliação do Curso levará em conta as informações obtidas, junto aos envolvidos no desenvolvimento do curso, por meio de instrumentos tais como: questionários, observações, reuniões, discussões, relatórios dentre outros.

Uma das formas de avaliação se dá a partir de uma permanente reflexão do Projeto Pedagógico do Curso, isto é importante para certificar-se da necessidade de alterações que venham contribuir para a qualidade da formação do indivíduo. Este processo é inicialmente realizado a partir de informações coletadas junto aos discentes, docentes e técnico-administrativos envolvidos com o Curso.

Os estudantes e professores também estão envolvidos em processos avaliativos semestrais usados como recurso de informação para a detecção de inadequações com as práticas propostas neste projeto. Esta avaliação é diagnóstica, no sentido de subsidiar o aprimoramento da prática pedagógica do professor.

Para efetuar esta avaliação semestral, a UFV conta com uma Comissão Permanente de Avaliação de Disciplinas — COPAD, criado com o objetivo de acompanhar as disciplinas da graduação, diagnosticando aspectos que devem ser mantidos ou reformulados em cada uma, para fins de melhoria e da busca pela excelência do ensino e aprendizagem. Esta avaliação é realizada permanentemente por um sistema informatizado online, onde professores e estudantes avaliam as disciplinas e o próprio desempenho. As informações coletadas são utilizadas pela Administração Superior, Chefias dos Departamentos, Comissões Coordenadoras e NDE, e Professores para análise da adequação das disciplinas.

A Universidade Federal de Viçosa dispõe, ainda, de Comissão Própria de Avaliação (CPA) que é orientada pelas diretrizes da avaliação institucional da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES). Esta Comissão realiza a avaliação institucional que tem como principais objetivos produzir conhecimentos; averiguar o

sentido do conjunto de atividades e finalidades cumpridas pela instituição; identificar as causas dos seus problemas e deficiências; aumentar a consciência pedagógica e capacidade profissional do corpo docente e técnico-administrativo; fortalecer as relações de cooperação entre os diversos atores institucionais; tornar mais efetiva a vinculação da instituição com a comunidade; julgar acerca da relevância científica e social de suas atividades e produtos; e prestar contas à sociedade.

O Curso participa, ainda, das avaliações externas, como o ENADE ou avaliação in loco, realizadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP), segundo diretrizes estabelecidas pela CONAES.

A partir de todas as informações coletadas através da permanente reflexão do Projeto Pedagógico do Curso, das avaliações semestrais das disciplinas, dos planos de ensino e programas analíticos das disciplinas, dos recursos didático-pedagógicos, da infraestrutura e instalações, dos recursos humanos, das condições técnicas disponíveis para o desenvolvimento do Curso, o Núcleo Docente Estruturante e o Colegiado de Curso deverão propor todas as alterações necessárias no PPC visando a melhoria na qualidade do Curso.

O Colegiado do Curso em conjunto com o Centro de Ciências Biológicas e da Saúde ao qual o Curso está vinculado deverá também tomar todas as providências relativas a infraestrutura física e humana necessárias ao bom desenvolvimento do Curso.

9. INGRESSO NO CURSO

A UFV oferece anualmente 70 (setenta) vagas para o Curso de Educação Física (compartilhadas entre as habilitações Licenciatura em Educação Física e Bacharelado em Educação Física). A admissão do estudante, conforme previsto no Regime Didático dar-se-á por uma das seguintes modalidades: Sistema de Seleção Unificada (SISU/MEC); Vagas Ociosas; Transferência de *ex officio*; Reativação de matrícula; Programa de Estudantes – Convênio de Graduação (PEC-G); e por outras modalidades de processos seletivos previamente aprovados pelos Colegiados Superiores.

Sistema de Seleção Unificada (SISU/MEC)

O SiSU é seletivo, classificatório e destinado ao preenchimento das vagas dos cursos fixadas pelo CEPE, que encontra-se regulamentado por edital aprovado pelo CEPE e por legislação pertinente. A classificação final nos processos seletivos dá ao candidato direito à matrícula no período letivo imediatamente subsequente à sua realização, respeitando o número de vagas disponíveis para o curso (Regimento Geral da UFV). Durante a matrícula inicial dos estudantes aprovados nos processos seletivos de ingresso na UFV, serão computadas vagas iniciais não ocupadas os casos em que o estudante ingressante tiver aproveitamento de todas as disciplinas obrigatórias do primeiro período do curso.

Vagas Ociosas

As vagas ociosas de cada curso serão calculadas até 40 (quarenta) dias após o início do segundo semestre letivo e corresponderão às vagas geradas por transferências, desistências formais, desligamentos e abandonos, verificado nos 3 (três) primeiros períodos dos cursos superiores de tecnologia e nos 5 (cinco) primeiros períodos dos demais cursos de graduação. Estas vagas serão acrescidas ao processo de Seleção Unificada – SiSU, conforme deliberação do Conselho Técnico de Graduação.

Transferência *ex officio*

A transferência *ex officio* para a UFV somente será efetivada se o servidor ou o dependente for egresso de instituição pública, em qualquer época do ano e independentemente da existência de vaga, se requerida em razão de comprovada remoção ou transferência de ofício que acarrete mudança de domicílio para Viçosa, ou para localidades mais próximas desta.

Reativação de matrícula

É facultado ao estudante solicitar sua matrícula para obtenção de novo título, no mesmo curso, que possua Bacharelado e Licenciatura, em qualquer *Campus* da UFV, para o semestre seguinte à sua colação de grau, podendo seguir o Catálogo de Graduação de sua conclusão de curso. A solicitação deverá ser feita, via SAPIENS, após a confirmação de

dados como possível formando e antes do encerramento do período letivo. O estudante que não solicitar sua matrícula conforme consta no Regime Didático, poderá fazê-la em outro período na UFV, devendo cumprir a matriz curricular do curso constante do Catálogo de Graduação vigente no semestre da reativação.

O requerente encaminhará seu pedido ao Diretor do Centro de Ciências pertinente ou ao Diretor de Ensino do *Campus* Viçosa da UFV, para análise, no período letivo que antecede aquele no qual pretende reiniciar seus estudos. O prazo máximo para conclusão do curso do estudante cuja matrícula foi reativada, será o prazo máximo estabelecido para o novo título requerido, deduzido o prazo mínimo previsto na matriz curricular.

O estudante admitido por reativação de matrícula terá direito somente a 1 (um) trancamento, sendo-lhe vedados os demais afastamentos previstos no Regime Didático. É vetado ao estudante admitido por reativação de matrícula solicitar novo pedido de reativação, se abandonar o curso.

Programa de Estudantes – Convênio de Graduação (PEC-G)

A UFV oferecerá vagas para o Programa de Estudantes Convênio de Graduação (PEC-G), instrumento de cooperação educacional, científica e tecnológica que o governo brasileiro oferece a outros países, administrado conjuntamente pelos Ministérios da Educação e das Relações Exteriores. As vagas oferecidas, anualmente, pela Universidade para esse programa são preenchidas por estudantes indicados pelo MEC. A permanência na condição de Estudante-Convênio depende do cumprimento das exigências do protocolo celebrado entre o Ministério da Educação e o Ministério das Relações Exteriores, exceto o desligamento por insuficiência acadêmica, conforme consta no Regime Didático da UFV. Ao Estudante-Convênio de Graduação PEC-G aplica-se a legislação e normas da UFV para o desligamento por insuficiência acadêmica conforme Regime Didático.

Outras modalidades de processos seletivos previamente aprovados pelos Colegiados Superiores

A UFV poderá, a critério de seus Colegiados Superiores, oferecer formas de admissão aos seus Cursos Superiores por meio de outras modalidades de processos seletivos, que serão regulamentadas por edital específico.

Os estudantes têm acesso ao Catálogo de Graduação da UFV, onde constam o Regime Didático, a Matriz Curricular, Ementário das disciplinas, dentre outras informações bem como ao PPC do Curso. Destaca-se que tanto o Catálogo de Graduação como o PPC ficam também disponíveis aos estudantes no site da UFV.

10. OUTRAS ATIVIDADES DO CURSO

Os estudantes do curso têm participado de programas de mobilidade nacional e internacional como os Programas Ciências sem Fronteiras, Licenciaturas Internacionais e outros convênios firmados entre a UFV e parceiros.

Os estudantes têm também oportunidade de participarem de diversos projetos de pesquisa, ensino e de extensão, dentre os quais se destaca o PIBID/UFV.

Os acadêmicos do curso são incentivados também a participarem do Simpósio de Integração Acadêmica (SIA) que ocorre anualmente na UFV, bem como a semana acadêmica promovida pelo Curso.

11. RECURSOS HUMANOS

O curso conta com um corpo docente qualificado, composto por mestres e doutores, todos contratados em regime de 40 horas e dedicação exclusiva. Além disso, conta também com o apoio de técnico-administrativos que auxiliam/assessoram as atividades de ensino, pesquisa e extensão do Curso. Os dados sobre o corpo docente e os técnico-administrativos envolvidos no Curso encontram-se abaixo.

DADOS DO CORPO DOCENTE ENVOLVIDO NO CURSO

Docentes	Titulação	Regime de Trabalho
Amanda Piaia Silvatti	Doutora (Pós-Doc)	DE

Anderson da Cunha Baía	Doutor	DE
Antônio José Natali	Doutor (Pós-Doc)	DE
Carlos Augusto Costa Cabral	Doutor	DE
Cláudia Eliza Patrocínio de Oliveira	Doutora	DE
Doiara Silva dos Santos	Doutora	DE
Eveline Torres Pereira	Doutora	DE
Evelise Amgarten Quitzau	Doutora	DE
Fernanda Karina dos Santos	Doutora (Pós-Doc)	DE
Helton de Sá Souza	Doutor	DE
Israel Teoldo da Costa	Doutor (Pós-Doc)	DE
Jairo Antônio da Paixão	Doutor (Pós-Doc)	DE
Jéssica Serafim Frasson	Doutora	DE
João Carlos Bouzas Marins	Doutor (Pós-Doc)	DE
José Geraldo do Carmo Salles	Doutor	DE
Mariana Calábria Lopes	Doutora	DE
Miguel Araújo Carneiro Júnior	Doutor (Pós-Doc)	DE
Paulo Lanes Lobato	Doutor	DE
Paulo Roberto S. Amorim	Doutor (Pós-Doc)	DE
Thales Nicolau Prímola Gomes	Doutor	DE

DADOS DO CORPO TECNICO-ADMINISTRATIVO ENVOLVIDO NO CURSO

Técnico	Função	Regime de trabalho
Alexandre do Carmo Alves	Assistente em Administração	40h/semanais

Geysa Duarte Junger Rigueira	Auxiliar de Laboratório	40h/semanais
Graciane Miranda Pena	Assistente em Administração	40h/semanais
Laila Claudiane Costa	Assistente em Administração	40h/semanais
Maisa Rodrigues Chagas	Assistente em Administração	40h/semanais
Rafaela de Moraes Hobaik	Assistente em Administração	40h/semanais
Rayanna Silva Gonçalves Brasil	Assistente em Administração	30h/semanais
Rita de Cássia Silva de Souza	Auxiliar Administrativo	40h/semanais
Meilene Ribeiro Fidelis	Técnico de Laboratório	40h/semanais
Nara Luisa Soares	Técnico de Laboratório	30h/semanais
José Francisco Sobrinho	Contínuo	40h/semanais
Paulo Laurindo de Oliveira	Porteiro	40h/semanais

12. NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE (NDE)

No âmbito dos Cursos de Graduação da UFV, o Núcleo Docente Estruturante (NDE), foi instituído pela Resolução CEPE nº 03/2010. A partir da Resolução CEPE nº 09/2015 (Anexo 10) a Comissão Coordenadora passou a exercer a função do Núcleo Docente Estruturante no âmbito dos Cursos de Graduação da UFV, conforme legislação vigente, com atribuições consultivas, propositivas e de assessoria sobre matéria de natureza acadêmica, com especial atenção quanto à elaboração, implementação, atualização e consolidação do Projeto Pedagógico do Curso.

Geralmente, a Comissão Coordenadora reúne-se ordinariamente, 4 (quatro) vezes por período letivo e, extraordinariamente, sempre que for convocada por seu Presidente ou pela maioria de seus membros.

A composição da Comissão Coordenadora conta com 5 (cinco) a 12 (doze) docentes escolhidos pelo Diretor de Centro de Ciências Biológicas (CCB), a partir de listas tríplices organizadas pelo Colegiado do Departamento e 1 (um) representante dos estudantes do

curso, eleito pelos seus pares. Em sua integralização a Comissão Coordenadora deverá contar com a representação de, pelo menos, 2 (dois) Departamentos.

13. COLEGIADO DO CURSO

O Colegiado do Curso é denominado como Comissão Coordenadora e tem como competência básica decidir sobre as atividades didático-pedagógicas do Curso, além de planejar, organizar, coordenar, supervisionar e fiscalizar o seu desenvolvimento, exerce a função do Núcleo Docente Estruturante no âmbito do Curso, conforme Resolução CEPE nº 09/2015 (Anexo 10). É constituído pelos docentes em efetivo exercício e por representação discente. A presidência da Comissão Coordenadora de Curso é exercida pelo Coordenador do Curso, que é escolhido pelos membros da comissão coordenadora indicado pelo (a) Diretor (a) de Centro ou de Ensino e designado pelo Reitor (a), auxiliado por um Suplente que é designado pelo Diretor (a) de Centro ou de Ensino.

A forma de gestão didático – pedagógica do Curso, o papel da Comissão Coordenadora bem como suas competências encontra-se em consonância com a Resolução nº 09/2015 – CEPE/UFV.

A Comissão Coordenadora, sob a presidência do Coordenador, visando a melhoria da qualidade do Curso, trabalha constantemente para o seu aprimoramento, propondo sempre que necessárias alterações necessárias no PPC.

O Colegiado do Curso busca em conjunto ao Centro de Ciências ao qual o Curso está vinculado, atender todas as demandas relativas a infraestrutura física e humana necessária ao bom desenvolvimento do Curso.

14. INFRAESTRUTURA

O funcionamento do Curso está garantido pela estrutura que a Universidade oferece e conta com instalações de uso comum, como por exemplo, salas de aula (PVA e PVB), laboratórios, Biblioteca Central, Registro Escolar, auditórios, etc.

As salas de aula funcionam em pavilhões específicos que são de uso coletivo de toda Universidade, dispondo de quadro de giz, datashow, vídeo, televisão e aparelho de som. Os pavilhões atendem aos critérios de acessibilidade.

A UFV possui uma Biblioteca Central, que atende aos critérios de acessibilidade, atende aos estudantes, docentes e técnicos administrativos da Instituição, bem como o público externo.

O acervo da Biblioteca consta de livros, periódicos correntes e avulsos, CD-ROMs, relatórios, teses, dissertações, monografias, normas técnicas, DVDs e apostilas dentre outros, para contribuir como apoio pedagógico e cultural a seus usuários.

A biblioteca conta com automação do seu acervo por um sistema de gerenciamento de dados, que tem seu acesso remoto de qualquer terminal com internet. Sendo possível a realização de consultas à base de dados, reservas de material e renovação online.

O Registro Escolar tem por atribuição centralizar o registro da vida acadêmica dos estudantes, com a infraestrutura física e humana necessária a garantir os serviços prestados.

A UFV dispõe de Restaurantes Universitários, Alojamentos, Divisão de Saúde, Divisão Psicossocial, espaços destinados a cultura, lazer e práticas esportivas destinadas a atender a comunidade universitária.

O Curso está vinculado ao Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCB), que possui sede própria, com infraestrutura física e humana necessária a garantir o funcionamento do Curso.

A Coordenação do Curso está localizada no prédio do Departamento de Educação Física, no qual se encontram alocados grande parte do corpo docente, bem como o corpo técnico-administrativo diretamente ligados ao Curso. Todos os professores, bem como o coordenador do Curso, possuem gabinetes individuais, têm acesso a computadores, rede de telefonia e Internet.

A estrutura física do Departamento conta com um conjunto de instalações descritas abaixo:

Pavilhão de Aulas (PVE)

O Pavilhão de aulas é uma construção em 3 blocos e que atualmente conta com 2 andares e está em fase de obras para sua ampliação e construção de mais um andar, o

terceiro. Já estiveram ali localizadas todas as principais atividades do DES, onde funcionou por muitos anos a Secretaria, a Chefia, Salas de docentes, Salas de aulas e muitas outras.

Com a construção do Bloco administrativo, decorrente da adaptação do antigo estábulo da UFV, a utilização do PVE foi alterada e a apresentaremos a seguir.

No PVE encontramos no primeiro andar, em um bloco, o vestiário central masculino; no segundo bloco, o vestiário central feminino; e no terceiro bloco, o almoxarifado central do DES. Neste andar ainda encontramos as instalações de uma cantina que funcionou por muitos anos e que se encontra desativada.

No segundo andar, no primeiro bloco funcionam o setor de suporte de áudio e vídeo para atendimentos aos docentes e ou usuários das salas de aulas a biblioteca setorial, o laboratório de informática para acadêmicos, sala de estudos e sanitários. No segundo e terceiros blocos estão localizadas 6 salas de aulas sendo 4 salas de 40 lugares e 2 salas de 75 lugares.

No terceiro andar, serão utilizados o primeiro bloco para alocação de laboratórios e no segundo e terceiros blocos, salas de aulas com capacidade para até 140 alunos cada.

Ginásio de Esportes

O ginásio é um complexo poliesportivo, que atende tanto às atividades práticas das disciplinas como às atividades de extensão e pesquisas do Departamento de Educação Física, envolvendo alunos de graduação, pós-graduação e até do mestrado. Também é utilizado para as atividades oferecidas por outros órgãos da Universidade, como por exemplo, da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários, por meio da Divisão de Esportes, para o treinamento de equipes representativas da UFV; para eventos organizados pela EFICAP, a Empresa Júnior da Educação Física; e em alguns momentos até mesmo atendendo à realização de atividades esportivas oferecidas em parceria com a Prefeitura Municipal de Viçosa.

Em sua constituição temos, além da quadra poliesportiva com dimensões de 40X20 metros, outras instalações que atendem ao funcionamento da Biblioteca Setorial do DES, à sede da EFICAP, Sala de Lutas, os Laboratórios e alguns gabinetes para os professores. Sua capacidade de público é de aproximadamente 4 mil pessoas sentadas.

Vestiários:

Nas arquibancadas, para o público, temos um banheiro feminino e um masculino, inclusive com unidades adaptadas para portadores de necessidades especiais. Para uso de atletas, estão disponibilizados quatro vestiários, dois masculinos e dois femininos. Sendo que cada um dispõe de um adaptado para portadores de necessidades.

Encontram-se ainda, ao lado dos vestiários, quatro salas de apoio, para uso dos professores e técnicos, que ali guardam materiais de uso em atividades e aulas. Outras seis salas são usadas pela EFICAP, pela Biblioteca Setorial e duas salas pequenas para apoio aos funcionários.

Ao lado da biblioteca setorial, uma sala é utilizada como laboratório, de maneira alternativa, por professores. Ao lado dessas salas encontramos um banheiro.

Anexos ao Ginásio existem dois ambientes para o desenvolvimento de diferentes atividades, sendo que de um lado encontram-se o Dojo e a piscina do Laboratório Estimulação Psicomotora (LEP).

O Dojô, utilizado para as atividades de lutas do departamento e projetos da UFV. Esta sala possui um tatame para as atividades de lutas, com área de 10X12 metros: neste ambiente há dois vestiários, para atender aos usuários.

A piscina para atividades adaptadas, vinculada ao LEP, com dimensões reduzidas, a piscina é aquecida e coberta e possui vestiários, duchas, e cômodos para depósitos de materiais.

No outro lado encontram-se 14 salas, utilizadas para fins diversos, tais como salas de professores, laboratórios, secretarias de eventos e atividades, depósitos e pela Revista Mineira de Educação Física. Sendo que nesse espaço tem uma cantina e dois vestiários feminino e masculino.

O ginásio acomoda, sob as arquibancadas em sua parte posterior (próximo à pista de atletismo) o Laboratório de Performance Humana (LAPEH).

Quadras Externas

Em sua área externa o Departamento possui 13 quadras externas assim distribuídas:

- a) 3 Quadras de tênis – pisos de cimento, tem utilização intensa tanto para as atividades acadêmicas quanto de extensão, além do uso feito pela comunidade universitária e viçosense. Anexo às quadras de tênis estão disponibilizados para atividades 6 paredões, com piso de cimento, utilizados para iniciação, aperfeiçoamento de gestos e até mesmo treinamentos.
- b) 2 Quadras de futsal/handebol – uma quadra se localiza ao lado do PVG e outra ao lado do pavilhão de aulas. Ambas são poliesportivas e possuem medidas de 40X20 metros, medidas exigidas para jogos oficiais. Possuem piso de cimento, sendo que aquela localizada ao lado do pavilhão de aulas possui iluminação.
- c) 4 Quadras de peteca – modalidade muito comum, demandando a criação deste espaço, as quadras, localizadas entre o ginásio de esporte e a pista de atletismo, são iluminadas, com piso de cimento e tem utilização intensa pela comunidade viçosense, principalmente aos finais de semana. Esta utilização não é concorrente com os alunos da UFV, mas já se constitui em atividade reconhecida e bem aceita pela comunidade. Além da disciplina do curso que é ali desenvolvida, muitos projetos e eventos são realizados.
- d) 2 Quadras de vôlei – próximas as quadras de peteca, as quadras de volei suprem a demanda não atendida pelo ginásio em relação à modalidade voleibol. Essas quadras são também iluminadas e de utilização intensa. Ainda que as aulas de graduação tenham sido desenvolvidas no ginásio, outras aulas, como por exemplo, do Colégio Universitário se utilizam da instalação, além dos treinamentos e projetos que são desenvolvidos no espaço.
- e) 2 Quadras de basquete – localizadas próximas ao pavilhão de aulas, as quadras em piso de cimento, iluminadas, possuem uma característica diferenciada por apresentar em seu entorno, algumas tabelas avulsas para treinamentos em pequenos grupos ou atividades individualizadas. Sua utilização também intensa se dá pelo fato de o basquete ser muito praticado no meio universitário e assim, como na peteca atrai muitos interessados, principalmente aos finais de semana para sua prática nestes locais.

Campo de Futebol

O Departamento possui dois campos de futebol, ambos com alambrado para controle de uso e facilitar a sua manutenção, uma vez que a utilização dos mesmos,

prioritariamente, se destina as atividades de graduação e pós-graduação do Departamento. Mas, ainda assim, muitos projetos e atividades de treinamentos são ali desenvolvidas.

Um campo é localizado ao lado Pavilhão de Ginástica e Pavilhão de Aulas – este não possui iluminação e sempre apresenta alto nível de preservação, sendo exclusivo para as atividades acadêmicas e ou eventos especiais.

O outro campo, também denominado de “Carecão” por ter sido, em sua origem utilizado como um campo de terra, hoje possui inclusive iluminação e atende também as atividades acadêmicas, muito projetos e as atividades de treinamentos e eventos de outros órgãos da UFV, como a Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários, a Divisão de Esportes e Lazer, entre outros.

Piscina Olímpica

Atualmente em reforma de seus sistemas tratamento e de circulação da água, a piscina foi construída na década de 1970 tendo seu uso a partir do ano de 1979-1980. Com dimensões oficiais 50 metros de comprimento e 25 metros de largura, tem a profundidade de 1,80 m, com oito raias de competição e mais duas raias laterais.

Sua estrutura conta com dois vestiários, um feminino e um masculino, gabinete de apoio ao professor, e a casa de máquinas e depósitos de materiais das aulas e outro para os produtos utilizados no tratamento da água da piscina.

Seu uso é exclusivo para atendimento as atividades docentes, projetos e competições ou atividades regulamentadas pelo Departamento de Educação Física. Os projetos oferecem atividades de iniciação, aperfeiçoamento e treinamento além de atividades aquáticas recreativas ou voltadas para a qualidade de vida. Sua utilização é intensa e por todo o ano, uma vez que tem um Sistema de Aquecimento Solar instalado, iniciando-se por volta das 06:30 e se encerrando por volta das 22:00.

Pista de Atletismo

Uma das poucas pistas de atletismo com dimensões oficiais do Estado de Minas Gerais, a pista foi construída com piso de saibro e com seis raias. Posteriormente, por volta dos anos de 1990-1992 para recuperar o seu sistema de drenagem, foi alargada, sendo

construída mais duas raiais e tornando-a oficial para competições. Para as atividades ou provas de campo, possui as áreas de Salto em altura, Salto com Vara, Salto em Distância e Salto Triplo, para o Arremesso de Peso, Lançamento de Dardo e gaiola para o Lançamento de Martelo.

Não possui iluminação e a manutenção do piso de saibro se deve a decisão que mesmo reconhecendo a importância do piso sintético, não conseguiu até o momento estabelecer um processo de investimentos que pudesse assegurar a sua satisfatória e permanente manutenção.

Considerando que as atividades ali desenvolvidas estão voltadas para o atendimento as necessidades do curso de graduação em educação física e outros projetos e extensão e ou eventos, em sua grande maioria demandados pelo Departamento de Educação Física, sua manutenção se mostra eficiente e satisfatória a esses fins. Possui espaço para depósito de materiais e apoio ao professor.

Pavilhão de Ginástica

Instalação destinada prioritariamente às atividades de ginástica artística – antiga ginástica olímpica, e outros tipos de ginástica com aparelhos e ou livres, o pavilhão de ginástica vem inclusive abrigando outras atividades tais como algumas atividades relacionadas as artes marciais e até mesmo modalidades que necessitam de espaço restrito, tais como tênis de mesa e badminton. Isso sem contar outras atividades como aquelas relacionadas ao circo.

Todas essas atividades sempre trazem embutidas o cunho acadêmico e ou de extensão, voltadas a atividades oficiais do Departamento de Educação Física ou de parceiros. Muitos projetos vinculados a outros departamentos e ou unidades da UFV são acolhidas em seu interior.

Dividido em duas partes, apresenta uma com os aparelhos de ginástica artística e a outra voltada para a atividades que utilizam o espaço aberto. Possui espaços para depósitos de materiais, apoio a professores e funcionários além dos vestiários feminino e masculino que são adaptados para portadores de necessidades especiais.

O curso além de contar com os laboratórios de uso geral possui laboratórios específicos, tais como: Laboratório de Performance Humana (LAPEH), Laboratório de Biologia do Exercício (BioEx), Laboratório de Estimulação Psicomotora (LEP), Núcleo de Pesquisas e Estudos em Futebol (NUPEF) e Laboratório de Força, nos quais desenvolvem-se aulas teóricas e práticas, estágios, além de diversos projetos de pesquisas e extensão.

Laboratório de Performance Humana (LAPEH): é um laboratório que tem por objetivo dar suporte as aulas práticas de fisiologia do exercício do curso de Educação Física e apoiar o desenvolvimento de pesquisas realizadas em nível de TCC, Iniciação Científica, Especialização e Mestrado. Os trabalhos apresentam duas linhas bem definidas: Uma na área de saúde, com estudos sobre os fatores de risco coronariano e nível de atividade física. Outra que estuda o rendimento humano, com ênfase em recursos ergogênicos nutricionais, reposta da frequência cardíaca, além do rendimento mensurado por testes físicos. São atendidos, fundamentalmente, alunos do curso de Educação Física e Nutrição na parte de ensino, tanto da graduação como na pós-graduação. Para atividades de extensão o foco é a comunidade universitária, em especial os atletas, inclusive os atletas da LUVE. Em sua estrutura encontram-se um miniauditório utilizado para apresentações de trabalhos e até para o desenvolvimento de aulas teóricas e práticas, sala de avaliação da aptidão física, sala de avaliação antropométrica, sala de avaliação ergométrica, sala de avaliação metabólica, banheiro, gabinete para docentes e sala de suporte para funcionários.

Laboratório de Biologia do Exercício (BioEx): é o laboratório que atende as atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas em nível de graduação e pós-graduação, incluindo desde estágios acadêmicos e iniciação científica a atividades do mestrado, doutorado e pós-doutorado do Departamento de Educação Física (DES) e de outros departamentos, tais como Medicina Veterinária, Nutrição e Saúde, Biologia, dentre outros. No BioEx são desenvolvidos estudos com modelos animais (ratos e camundongos) com ênfase na fisiologia do exercício e efeitos do treinamento físico sobre doenças cardiometabólicas. Os professores vêm desenvolvendo estudos que contemplam aspectos relacionados aos efeitos do exercício e do treinamento físico em ambientes com diferentes temperaturas sobre

variáveis morfofuncionais e de desempenho em condições normais e de doenças cardiometabólicas como hipertensão e diabetes. As análises são feitas em níveis tecidual, celular e molecular. Entre os equipamentos do BioEx encontram-se tanques para natações dos animais, esteira rolante metabólica, sistema de telemetria para medida de temperatura e pressão, ecocardiógrafo, gaioleiro metabólico, sistema de isolamento de miócitos cardíacos e sistema para mensuração de contração celular.

Bioterio: em sua estrutura há seis salas para pesquisas com animais, uma sala para secretaria e um banheiro. Seis tanques, sendo quatro para exercícios de animais, e dois para lavar os equipamentos.

Laboratório de Estimulação Psicomotora (LEP): é um laboratório que desenvolve programas de estimulação psicomotora, englobando os diferentes tipos de deficiência física, intelectual e sensorial, de modo a desenvolver integralmente a pessoa com deficiência, tornando-o mais autônomo e capaz na realização de suas tarefas, respeitando seus limites; além de contribuir para a integração desse indivíduo na sociedade. O atendimento é oferecido para crianças que estudam na APAE e também tanto para adultos quanto para crianças deficientes da cidade de Viçosa e região por meio de inscrições para viabilização do atendimento. Suas atividades são desenvolvidas com e por estudantes de graduação, mestrado e também estagiários do curso de Educação Física. No LEP são desenvolvidos projetos, entre eles, o Psicomovimentar-se, o *Campus* Solidário, o Dança Ativa e o Grupo Cooperativo. Sua estrutura é formada por duas salas de atendimento, banheiro adaptado, um almoxarifado, sala de estudo e piscina adaptada. Entre seus equipamentos encontram-se uma balança para os atendidos, duas macas, uma plataforma vibratória, uma trave de equilíbrio, cinco bolas suíças, duas bolas feijão, uma barra paralela, e jogos didáticos.

Núcleo de Pesquisas e Estudos em Futebol (NUPEF): tem como objetivo desenvolver pesquisas de ponta na área do Futebol e, por meio dos seus resultados, contribuir para a formação de jogadores mais inteligentes e criativos para o jogo. Além disto, o Núcleo tem como meta formar recursos humanos qualificados para trabalharem em diversos setores do Futebol. Desde o início das suas atividades, o Núcleo já recebeu mais de 50 alunos de

vários estados do Brasil, indicando que, apesar de estar em numa fase inicial, tem uma proposta sólida e de interesse de abrangência nacional, advindo tanto da comunidade profissional, quanto da comunidade acadêmica. Atualmente, o Núcleo está estruturado em três laboratórios: Laboratório de Cognição e Ação Esportiva; Laboratório de Psicologia do Esporte e Laboratório de Análise de Jogo. O Laboratório de Cognição e Ação Esportiva tem recebido apoio da Secretaria do Estado de Esportes e da Juventude do Estado de Minas Gerais, através da Lei Estadual de Incentivo ao Esporte, e conta com um dos mais modernos equipamentos de investigação na área da tomada de decisão, o *Mobile EyeTracking*. O Laboratório de Psicologia do Esporte recebeu apoio da Reitoria da UFV e está em fase final de implementação. Dentre os equipamentos disponíveis encontra-se o *Mental Test and Training System (MTTS)*, que permite avaliar e treinar alguns processos cognitivos dos atletas. Já o Laboratório de Análise de Jogo conta com o Sistema de Avaliação Tática no Futebol (FUT-SAT) para desenvolver estudos que ajudem treinadores/professores a melhorar as sessões de treino e maximizar o desenvolvimento dos jogadores, especialmente, nas categorias de base.

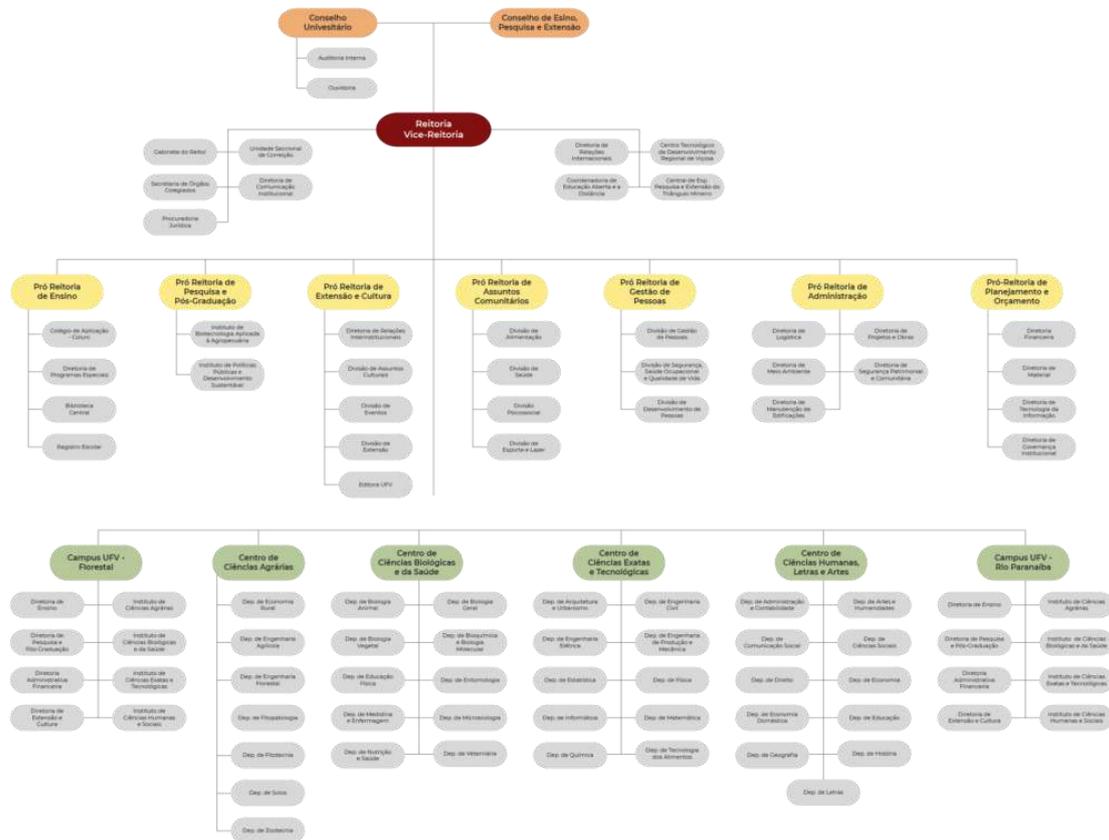
Laboratório de Força: atende desde as atividades acadêmicas a projetos de extensão e pesquisa no Departamento de Educação Física. Sua mais recente atividade refere-se à utilização como laboratório de projetos parceiros com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PGP) e a EFICAP, em projetos para promover o atendimento aos segmentos de funcionários da UFV e o público universitário. Em sua estrutura encontramos além do Salão com os equipamentos e aparelhos de musculação, banheiros feminino e masculino, sala de avaliação e sala de apoio para o professor.

ANEXOS

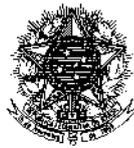
ANEXO 1

ACESSAR:

<https://www.ufv.br/organograma-geral/>



ANEXO 2



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO PLENO**

RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 2, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019 (*) (1) (2)

Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação).

O Presidente do Conselho Nacional de Educação, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no § 1º do art. 9º e no art. 90 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB); no § 1º do art. 6º e no § 1º do art. 7º da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, com a redação dada pela Lei nº 9.131, de 25 de novembro de 1995; e com fundamento no Parecer CNE/CP nº 22, de 7 de novembro de 2019, homologado pela Portaria MEC nº 2.167, de 19 de dezembro de 2019, publicada no DOU de 20 de dezembro de 2019, Seção 1, pág. 142,

CONSIDERANDO que:

O § 8º do art. 62 da LDB estabelece que os currículos dos cursos da formação de docentes terão por referência a Base Nacional Comum Curricular (BNCC-Educação Básica);

A Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, em seu art. 11, estabelece o prazo de 2 (dois) anos, contados da data de homologação da BNCC-Educação Básica, para que seja implementada a referida adequação curricular da formação docente;

O § 1º do art. 5º das Resoluções CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017 e CNE/CP nº 4, de 17 de dezembro de 2018, entre outras disposições, estabelece que a BNCC-Educação Básica deve contribuir para a articulação e a coordenação das políticas e ações educacionais em relação à formação de professores;

As aprendizagens essenciais, previstas na BNCC-Educação Básica, a serem garantidas aos estudantes, para o alcance do seu pleno desenvolvimento, nos termos do art. 205 da Constituição Federal, reiterado pelo art. 2º da LDB, requerem o estabelecimento das pertinentes competências profissionais dos professores;

O Ministério da Educação (MEC) elaborou, em 2018, a “Proposta para Base Nacional Comum da Formação de Professores da Educação Básica”, encaminhada ao Conselho Nacional da Educação (CNE) para análise e emissão de parecer e formulação da resolução regulamentando a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica;

Resolve:

**CAPÍTULO I
DO OBJETO**

(1) Resolução CNE/CP 2/2019. Diário Oficial da União, Brasília, 15 de abril de 2020, Seção 1, pp. 46-49.

(2) Alterada pela Resolução CNE/CP nº 2, de 30 de agosto de 2022.

Art. 1º A presente Resolução define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial em Nível Superior de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação), constante do Anexo, a qual deve ser implementada em todas as modalidades dos cursos e programas destinados à formação docente.

Parágrafo único. As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial em Nível Superior de Professores para a Educação Básica e a BNC-Formação têm como referência a implantação da Base Nacional Comum Curricular da Educação Básica (BNCC), instituída pelas Resoluções CNE/CP nº 2/2017 e CNE/CP nº 4/2018.

Art. 2º A formação docente pressupõe o desenvolvimento, pelo licenciando, das competências gerais previstas na BNCC-Educação Básica, bem como das aprendizagens essenciais a serem garantidas aos estudantes, quanto aos aspectos intelectual, físico, cultural, social e emocional de sua formação, tendo como perspectiva o desenvolvimento pleno das pessoas, visando à Educação Integral.

Art. 3º Com base nos mesmos princípios das competências gerais estabelecidas pela BNCC, é requerido do licenciando o desenvolvimento das correspondentes competências gerais docentes.

Parágrafo único. As competências gerais docentes, bem como as competências específicas e as habilidades correspondentes a elas, indicadas no Anexo que integra esta Resolução, compõem a BNC-Formação.

Art. 4º As competências específicas se referem a três dimensões fundamentais, as quais, de modo interdependente e sem hierarquia, se integram e se complementam na ação docente. São elas:

- I - conhecimento profissional;
- II - prática profissional; e
- III - engajamento profissional.

§ 1º As competências específicas da dimensão do conhecimento profissional são as seguintes:

- I - dominar os objetos de conhecimento e saber como ensiná-los;
- II - demonstrar conhecimento sobre os estudantes e como eles aprendem;
- III - reconhecer os contextos de vida dos estudantes; e
- IV - conhecer a estrutura e a governança dos sistemas educacionais.

§ 2º As competências específicas da dimensão da prática profissional compõem-se pelas seguintes ações:

- I - planejar as ações de ensino que resultem em efetivas aprendizagens;
- II - criar e saber gerir os ambientes de aprendizagem;
- III - avaliar o desenvolvimento do educando, a aprendizagem e o ensino; e
- IV - conduzir as práticas pedagógicas dos objetos do conhecimento, as competências e as habilidades.

§ 3º As competências específicas da dimensão do engajamento profissional podem ser assim discriminadas:

- I - comprometer-se com o próprio desenvolvimento profissional;
- II - comprometer-se com a aprendizagem dos estudantes e colocar em prática o princípio de que todos são capazes de aprender;
- III - participar do Projeto Pedagógico da escola e da construção de valores democráticos; e
- IV - engajar-se, profissionalmente, com as famílias e com a comunidade, visando melhorar o ambiente escolar.

CAPÍTULO II

DOS FUNDAMENTOS E DA POLÍTICA DA FORMAÇÃO DOCENTE

Art. 5º A formação dos professores e demais profissionais da Educação, conforme a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), para atender às especificidades do exercício de suas atividades, bem como aos objetivos das diferentes etapas e modalidades da Educação Básica, tem como fundamentos:

I - a sólida formação básica, com conhecimento dos fundamentos científicos e sociais de suas competências de trabalho;

II - a associação entre as teorias e as práticas pedagógicas; e

III - o aproveitamento da formação e das experiências anteriores, desenvolvidas em instituições de ensino, em outras atividades docentes ou na área da Educação.

Parágrafo único. A inclusão, na formação docente, dos conhecimentos produzidos pelas ciências para a Educação, contribui para a compreensão dos processos de ensino-aprendizagem, devendo-se adotar as estratégias e os recursos pedagógicos, neles alicerçados, que favoreçam o desenvolvimento dos saberes e eliminem as barreiras de acesso ao conhecimento.

Art. 6º A política de formação de professores para a Educação Básica, em consonância com os marcos regulatórios, em especial com a BNCC, tem como princípios relevantes:

I - a formação docente para todas as etapas e modalidades da Educação Básica como compromisso de Estado, que assegure o direito das crianças, jovens e adultos a uma educação de qualidade, mediante a equiparação de oportunidades que considere a necessidade de todos e de cada um dos estudantes;

II - a valorização da profissão docente, que inclui o reconhecimento e o fortalecimento dos saberes e práticas específicas de tal profissão;

III - a colaboração constante entre os entes federados para a consecução dos objetivos previstos na política nacional de formação de professores para a Educação Básica;

IV - a garantia de padrões de qualidade dos cursos de formação de docentes ofertados pelas instituições formadoras nas modalidades presencial e a distância;

V - a articulação entre a teoria e a prática para a formação docente, fundada nos conhecimentos científicos e didáticos, contemplando a indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa e a extensão, visando à garantia do desenvolvimento dos estudantes;

VI - a equidade no acesso à formação inicial e continuada, contribuindo para a redução das desigualdades sociais, regionais e locais;

VII - a articulação entre a formação inicial e a formação continuada;

VIII - a formação continuada que deve ser entendida como componente essencial para a profissionalização docente, devendo integrar-se ao cotidiano da instituição educativa e considerar os diferentes saberes e a experiência docente, bem como o projeto pedagógico da instituição de Educação Básica na qual atua o docente;

IX - a compreensão dos docentes como agentes formadores de conhecimento e cultura e, como tal, da necessidade de seu acesso permanente a conhecimentos, informações, vivência e atualização cultural; e

X - a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte, o saber e o pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR DOS CURSOS SUPERIORES PARA A FORMAÇÃO DOCENTE

Art. 7º A organização curricular dos cursos destinados à Formação Inicial de Professores para a Educação Básica, em consonância com as aprendizagens prescritas na BNCC da Educação Básica, tem como princípios norteadores:

I - compromisso com a igualdade e a equidade educacional, como princípios fundantes da BNCC;

II - reconhecimento de que a formação de professores exige um conjunto de conhecimentos, habilidades, valores e atitudes, que estão inerentemente alicerçados na prática, a qual precisa ir muito além do momento de estágio obrigatório, devendo estar presente, desde o início do curso, tanto nos conteúdos educacionais e pedagógicos quanto nos específicos da área do conhecimento a ser ministrado;

III - respeito pelo direito de aprender dos licenciandos e compromisso com a sua aprendizagem como valor em si mesmo e como forma de propiciar experiências de aprendizagem exemplares que o professor em formação poderá vivenciar com seus próprios estudantes no futuro;

IV - reconhecimento do direito de aprender dos ingressantes, ampliando as oportunidades de desenvolver conhecimentos, habilidades, valores e atitudes indispensáveis para o bom desempenho no curso e para o futuro exercício da docência;

V - atribuição de valor social à escola e à profissão docente de modo contínuo, consistente e coerente com todas as experiências de aprendizagem dos professores em formação;

VI - fortalecimento da responsabilidade, do protagonismo e da autonomia dos licenciandos com o seu próprio desenvolvimento profissional;

VII - integração entre a teoria e a prática, tanto no que se refere aos conhecimentos pedagógicos e didáticos, quanto aos conhecimentos específicos da área do conhecimento ou do componente curricular a ser ministrado;

VIII - centralidade da prática por meio de estágios que enfoquem o planejamento, a regência e a avaliação de aula, sob a mentoria de professores ou coordenadores experientes da escola campo do estágio, de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

IX - reconhecimento e respeito às instituições de Educação Básica como parceiras imprescindíveis à formação de professores, em especial as das redes públicas de ensino;

X - engajamento de toda a equipe docente do curso no planejamento e no acompanhamento das atividades de estágio obrigatório;

XI - estabelecimento de parcerias formalizadas entre as escolas, as redes ou os sistemas de ensino e as instituições locais para o planejamento, a execução e a avaliação conjunta das atividades práticas previstas na formação do licenciando;

XII - aproveitamento dos tempos e espaços da prática nas áreas do conhecimento, nos componentes ou nos campos de experiência, para efetivar o compromisso com as metodologias inovadoras e os projetos interdisciplinares, flexibilização curricular, construção de itinerários formativos, projeto de vida dos estudantes, dentre outros;

XIII - avaliação da qualidade dos cursos de formação de professores por meio de instrumentos específicos que considerem a matriz de competências deste Parecer e os dados objetivos das avaliações educacionais, além de pesquisas científicas que demonstrem evidências de melhoria na qualidade da formação; e

XIV - adoção de uma perspectiva intercultural de valorização da história, da cultura e das artes nacionais, bem como das contribuições das etnias que constituem a nacionalidade brasileira.

Art. 8º Os cursos destinados à Formação Inicial de Professores para a Educação Básica devem ter como fundamentos pedagógicos:

I - o desenvolvimento de competência de leitura e produção de textos em Língua Portuguesa e domínio da norma culta;

II - o compromisso com as metodologias inovadoras e com outras dinâmicas formativas que propiciem ao futuro professor aprendizagens significativas e contextualizadas em uma abordagem didático-metodológica alinhada com a BNCC, visando ao desenvolvimento da autonomia, da capacidade de resolução de problemas, dos processos investigativos e criativos, do exercício do trabalho coletivo e interdisciplinar, da análise dos desafios da vida cotidiana e em sociedade e das possibilidades de suas soluções práticas;

III - a conexão entre o ensino e a pesquisa com centralidade no processo de ensino e aprendizagem, uma vez que ensinar requer, tanto dispor de conhecimentos e mobilizá-los para a ação, como compreender o processo de construção do conhecimento;

IV - emprego pedagógico das inovações e linguagens digitais como recurso para o desenvolvimento, pelos professores em formação, de competências sintonizadas com as previstas na BNCC e com o mundo contemporâneo;

V - avaliação como parte integrante do processo da formação, que possibilite o diagnóstico de lacunas e a aferição dos resultados alcançados, consideradas as competências a serem constituídas e a identificação das mudanças de percurso que se fizerem necessárias;

VI - apropriação de conhecimentos relativos à gestão educacional no que se refere ao trabalho cotidiano necessário à prática docente, às relações com os pares e à vida profissional no contexto escolar;

VII - reconhecimento da escola de Educação Básica como lugar privilegiado da formação inicial do professor, da sua prática e da sua pesquisa;

VIII - compromisso com a educação integral dos professores em formação, visando à constituição de conhecimentos, de competências, de habilidades, de valores e de formas de conduta que respeitem e valorizem a diversidade, os direitos humanos, a democracia e a pluralidade de ideias e de concepções pedagógicas; e

IX - decisões pedagógicas com base em evidências.

Art. 9º Deve-se garantir aos estudantes um ambiente organizacional que articule as ofertas de licenciaturas aos demais cursos e programas da formação docente, por meio da institucionalização de unidades integradas de formação de professores, para integrar os docentes da instituição formadora aos professores das redes de ensino, promovendo uma ponte orgânica entre a Educação Superior e a Educação Básica.

§ 1º O ambiente organizacional de que trata o caput deverá ser organizado por iniciativa da Instituição de Ensino Superior (IES) em formato a ser definido no âmbito da sua autonomia acadêmica.

§ 2º O Ministério da Educação definirá, em instrumento próprio a ser elaborado, as formas de acompanhamento do estabelecido no caput.

CAPÍTULO IV DOS CURSOS DE LICENCIATURA

Art. 10. Todos os cursos em nível superior de licenciatura, destinados à Formação Inicial de Professores para a Educação Básica, serão organizados em três grupos, com carga horária total de, no mínimo, 3.200 (três mil e duzentas) horas, e devem considerar o

desenvolvimento das competências profissionais explicitadas na BNC-Formação, instituída nos termos do Capítulo I desta Resolução.

Art. 11. A referida carga horária dos cursos de licenciatura deve ter a seguinte distribuição:

I - Grupo I: 800 (oitocentas) horas, para a base comum que compreende os conhecimentos científicos, educacionais e pedagógicos e fundamentam a educação e suas articulações com os sistemas, as escolas e as práticas educacionais.

II - Grupo II: 1.600 (mil e seiscentas) horas, para a aprendizagem dos conteúdos específicos das áreas, componentes, unidades temáticas e objetos de conhecimento da BNCC, e para o domínio pedagógico desses conteúdos.

III - Grupo III: 800 (oitocentas) horas, prática pedagógica, assim distribuídas:

a) 400 (quatrocentas) horas para o estágio supervisionado, em situação real de trabalho em escola, segundo o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) da instituição formadora; e

b) 400 (quatrocentas) horas para a prática dos componentes curriculares dos Grupos I e II, distribuídas ao longo do curso, desde o seu início, segundo o PPC da instituição formadora.

Parágrafo único. Pode haver aproveitamento de formação e de experiências anteriores, desde que desenvolvidas em instituições de ensino e em outras atividades, nos termos do inciso III do Parágrafo único do art. 61 da LDB (Redação dada pela Lei nº 12.014, de 6 de agosto de 2009).

Art. 12. No Grupo I, a carga horária de 800 horas deve ter início no 1º ano, a partir da integração das três dimensões das competências profissionais docentes – conhecimento, prática e engajamento profissionais – como organizadoras do currículo e dos conteúdos segundo as competências e habilidades previstas na BNCC-Educação Básica para as etapas da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

Parágrafo único. No Grupo I, devem ser tratadas ainda as seguintes temáticas:

I - currículos e seus marcos legais:

a) LDB, devendo ser destacado o art. 26-A;

b) Diretrizes Curriculares Nacionais;

c) BNCC: introdução, fundamentos e estrutura; e

d) currículos estaduais, municipais e/ou da escola em que trabalha.

II - didática e seus fundamentos:

a) compreensão da natureza do conhecimento e reconhecimento da importância de sua contextualização na realidade da escola e dos estudantes;

b) visão ampla do processo formativo e socioemocional como relevante para o desenvolvimento, nos estudantes, das competências e habilidades para sua vida;

c) manejo dos ritmos, espaços e tempos para dinamizar o trabalho de sala de aula e motivar os estudantes;

d) elaboração e aplicação dos procedimentos de avaliação de forma que subsidiem e garantam efetivamente os processos progressivos de aprendizagem e de recuperação contínua dos estudantes;

e) realização de trabalho e projetos que favoreçam as atividades de aprendizagem colaborativa; e

f) compreensão básica dos fenômenos digitais e do pensamento computacional, bem como de suas implicações nos processos de ensino-aprendizagem na contemporaneidade.

III - metodologias, práticas de ensino ou didáticas específicas dos conteúdos a serem ensinados, devendo ser considerado o desenvolvimento dos estudantes, e que possibilitem o domínio pedagógico do conteúdo, bem como a gestão e o planejamento do processo de ensino e de aprendizagem;

IV - gestão escolar com especial ênfase nas questões relativas ao projeto pedagógico da escola, ao regimento escolar, aos planos de trabalho anual, aos colegiados, aos auxiliares da escola e às famílias dos estudantes;

V - marcos legais, conhecimentos e conceitos básicos da Educação Especial, das propostas e projetos para o atendimento dos estudantes com deficiência e necessidades especiais;

VI - interpretação e utilização, na prática docente, dos indicadores e das informações presentes nas avaliações do desempenho escolar, realizadas pelo MEC e pelas secretarias de Educação;

VII - desenvolvimento acadêmico e profissional próprio, por meio do comprometimento com a escola e participação em processos formativos de melhoria das relações interpessoais para o aperfeiçoamento integral de todos os envolvidos no trabalho escolar;

VIII - conhecimento da cultura da escola, o que pode facilitar a mediação dos conflitos;

IX - compreensão dos fundamentos históricos, sociológicos e filosóficos; das ideias e das práticas pedagógicas; da concepção da escola como instituição e de seu papel na sociedade; e da concepção do papel social do professor;

X - conhecimento das grandes vertentes teóricas que explicam os processos de desenvolvimento e de aprendizagem para melhor compreender as dimensões cognitivas, sociais, afetivas e físicas, suas implicações na vida das crianças e adolescentes e de suas interações com seu meio sociocultural;

XI - conhecimento sobre como as pessoas aprendem, compreensão e aplicação desse conhecimento para melhorar a prática docente;

XII - entendimento sobre o sistema educacional brasileiro, sua evolução histórica e suas políticas, para fundamentar a análise da educação escolar no país, bem como possibilitar ao futuro professor compreender o contexto no qual exercerá sua prática; e

XIII - compreensão dos contextos socioculturais dos estudantes e dos seus territórios educativos.

Art. 13. Para o Grupo II, que compreende o aprofundamento de estudos na etapa e/ou no componente curricular ou área de conhecimento, a carga horária de 1.600 horas deve efetivar-se do 2º ao 4º ano, segundo os três tipos de cursos, respectivamente destinados à:

I - formação de professores multidisciplinares da Educação Infantil;

II - formação de professores multidisciplinares dos anos iniciais do Ensino Fundamental; e

III - formação de professores dos anos finais do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

§ 1º Dos estudos comuns a esses três cursos, devem ser incluídas, nas 1.600 horas, as seguintes habilidades:

I - proficiência em Língua Portuguesa falada e escrita, leitura, produção e utilização dos diferentes gêneros de textos, bem como a prática de registro e comunicação, levando-se em consideração o domínio da norma culta;

II - conhecimento da Matemática para instrumentalizar as atividades de conhecimento, produção, interpretação e uso das estatísticas e indicadores educacionais;

III - compreensão do conhecimento pedagógico do conteúdo proposto para o curso e da vivência dos estudantes com esse conteúdo;

IV - vivência, aprendizagem e utilização da linguagem digital em situações de ensino e de aprendizagem na Educação Básica;

V - resolução de problemas, engajamento em processos investigativos de aprendizagem, atividades de mediação e intervenção na realidade, realização de projetos e

trabalhos coletivos, e adoção de outras estratégias que propiciem o contato prático com o mundo da educação e da escola;

VI - articulação entre as atividades práticas realizadas na escola e na sala de aula com as que serão efetivadas durante o estágio supervisionado;

VII - vivência e aprendizagem de metodologias e estratégias que desenvolvam, nos estudantes, a criatividade e a inovação, devendo ser considerada a diversidade como recurso enriquecedor da aprendizagem;

VIII - alfabetização, domínio de seus fundamentos e domínio pedagógico dos processos e das aprendizagens envolvidas, com centralidade nos resultados quanto à fluência em leitura, à compreensão de textos e à produção de escrita das crianças, dos jovens e dos adultos;

IX - articulação entre os conteúdos das áreas e os componentes da BNCC-Formação com os fundamentos políticos referentes à equidade, à igualdade e à compreensão do compromisso do professor com o conteúdo a ser aprendido; e

X - engajamento com sua formação e seu desenvolvimento profissional, participação e comprometimento com a escola, com as relações interpessoais, sociais e emocionais.

§ 2º Para o curso de formação de professores multidisciplinares da Educação Infantil, as 1.600 horas devem também contemplar:

I - as especificidades das escolas de Educação Infantil – creche ou pré-escola – seus modos de organização, gestão e rotinas;

II - as particularidades do processo de aprendizagem das crianças nas faixas etárias da creche e pré-escola;

III – os princípios didáticos de planejamento, encaminhamento e avaliação de propostas pedagógicas que tenham como referência os eixos estruturantes de brincadeiras e interações das DCNs da Educação Infantil e os direitos de aprendizagem e desenvolvimento da BNCC – conviver, brincar, participar, explorar, expressar, conhecer-se – para garantir a consecução dos objetivos de desenvolvimento e a aprendizagem organizados nos campos de experiência da Educação Infantil conforme disposto na Base Nacional Comum Curricular:

a) o Eu, o Outro e o Nós;

b) corpo, gestos e movimentos;

c) escuta, fala, pensamento e imaginação;

d) traços, sons, cores e formas; e

e) espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.

IV - a revisão das áreas e componentes previstos pela BNCC-Educação Básica como um todo, seus conteúdos, unidades temáticas e objetos de conhecimento; e

V - as competências gerais, por áreas e componentes, e as habilidades a serem constituídas pelos estudantes da Educação Básica.

§ 3º Para o curso de formação de professores multidisciplinares dos anos iniciais do Ensino Fundamental, as 1.600 horas de aprofundamento nas áreas e nos componentes curriculares da BNCC devem contemplar:

I - o aprendizado da dimensão prática do conhecimento e o desenvolvimento das competências e habilidades previstas para os estudantes da Educação Básica;

II - as áreas e os componentes, previstos na BNCC-Educação Básica como um todo, e para os anos iniciais do Ensino Fundamental em particular, seus conteúdos, unidades temáticas e objetos de conhecimento; e

III - as competências gerais, por áreas e componentes, e as habilidades a serem constituídas pelos estudantes e que devem ser aprendidas e avaliadas pelos licenciandos desses cursos de formação.

§ 4º Para o curso de formação de professores nos anos finais do Ensino Fundamental, e do Ensino Médio, as 1.600 horas, para aprofundar e desenvolver os saberes específicos,

podem ser ofertadas, de acordo com a organização curricular, do seguinte modo: componentes curriculares, componentes interdisciplinares ou áreas de estudos, nos termos do respectivo Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

§ 5º Incluem-se nas 1.600 horas de aprofundamento desses cursos os seguintes saberes específicos: conteúdos da área, componentes, unidades temáticas e objetos de conhecimento previstos pela BNCC e correspondentes competências e habilidades.

Art. 14. O Projeto Pedagógico do Curso (PPC), na modalidade Educação a Distância (EaD), deve apresentar para cada disciplina componente dos Grupos I e II, oferecida a distância, a fundamentação técnica que comprove a viabilidade de se desenvolver a distância as competências e habilidades previstas no componente, devendo ainda especificar as medidas adotadas pela IES para que as técnicas ou modelos propostos nas pesquisas que viabilizaram o projeto sejam efetivamente aplicadas nos cursos.

Art. 15. No Grupo III, a carga horária de 800 horas para a prática pedagógica deve estar intrinsecamente articulada, desde o primeiro ano do curso, com os estudos e com a prática previstos nos componentes curriculares, e devem ser assim distribuídas: 400 (quatrocentas) horas de estágio supervisionado, em ambiente de ensino e aprendizagem; e 400 horas, ao longo do curso, entre os temas dos Grupos I e II.

§ 1º O processo instaurador da prática pedagógica deve ser efetivado mediante o prévio ajuste formal entre a instituição formadora e a instituição associada ou conveniada, com preferência para as escolas e as instituições públicas.

§ 2º A prática pedagógica deve, obrigatoriamente, ser acompanhada por docente da instituição formadora e por 1 (um) professor experiente da escola onde o estudante a realiza, com vistas à união entre a teoria e a prática e entre a instituição formadora e o campo de atuação.

§ 3º A prática deve estar presente em todo o percurso formativo do licenciando, com a participação de toda a equipe docente da instituição formadora, devendo ser desenvolvida em uma progressão que, partindo da familiarização inicial com a atividade docente, conduza, de modo harmônico e coerente, ao estágio supervisionado, no qual a prática deverá ser engajada e incluir a mobilização, a integração e a aplicação do que foi aprendido no curso, bem como deve estar voltada para resolver os problemas e as dificuldades vivenciadas nos anos anteriores de estudo e pesquisa.

§ 4º As práticas devem ser registradas em portfólio, que compile evidências das aprendizagens do licenciando requeridas para a docência, tais como planejamento, avaliação e conhecimento do conteúdo.

§ 5º As práticas mencionadas no parágrafo anterior consistem no planejamento de sequências didáticas, na aplicação de aulas, na aprendizagem dos educandos e nas devolutivas dadas pelo professor.

§ 6º Para a oferta na modalidade EaD, as 400 horas do componente prático, vinculadas ao estágio curricular, bem como as 400 horas de prática como componente curricular ao longo do curso, serão obrigatórias e devem ser integralmente realizadas de maneira presencial.

Art. 16. As licenciaturas voltadas especificamente para a docência nas modalidades de Educação Especial, Educação do Campo, Educação Indígena, Educação Quilombola, devem ser organizadas de acordo com as orientações desta Resolução e, por constituírem campos de atuação que exigem saberes específicos e práticas contextualizadas, devem estabelecer, para cada etapa da Educação Básica, o tratamento pedagógico adequado, orientado pelas diretrizes do Conselho Nacional de Educação (CNE).

Parágrafo único. As licenciaturas referidas no caput, além de atender ao instituído nesta Resolução, devem obedecer às orientações específicas estabelecidas nas Diretrizes Curriculares Nacionais de cada modalidade, definidas pelo CNE.

Art. 17. Os cursos de Educação Superior e de Ensino Médio para a Formação de Professores Indígenas devem atender, também, e no que couber, às Diretrizes Curriculares Nacionais específicas instituídas pela Resolução CNE/CP nº 1, de 7 de janeiro de 2015.

Art. 18. Os cursos em Nível Médio, na modalidade Normal, destinados à formação de docentes da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, além de cumprir as disposições desta Resolução, em especial as competências expressas na BNC-Formação, devem respeitar, no que não a contrariar, as Diretrizes Curriculares Nacionais específicas instituídas pelas Resoluções CNE/CEB nº 2, de 19 de abril de 1999, e nº 1, de 20 de agosto de 2003.

CAPÍTULO V DA FORMAÇÃO EM SEGUNDA LICENCIATURA

Art. 19. Para estudantes já licenciados, que realizem estudos para uma Segunda Licenciatura, a formação deve ser organizada de modo que corresponda à seguinte carga horária:

I - Grupo I: 560 (quinhentas e sessenta) horas para o conhecimento pedagógico dos conteúdos específicos da área do conhecimento ou componente curricular, se a segunda licenciatura corresponder à área diversa da formação original.

II - Grupo II: 360 (trezentas e sessenta) horas, se a segunda licenciatura corresponder à mesma área da formação original.

III - Grupo III: 200 (duzentas) horas para a prática pedagógica na área ou no componente curricular, que devem ser adicionais àquelas dos Grupos I e II.

Art. 20. O curso de Segunda Licenciatura poderá ser realizado por instituição de Educação Superior desde que ofereça curso de licenciatura reconhecido e com avaliação satisfatória pelo MEC na habilitação pretendida, sendo dispensada a emissão de novos atos autorizativos.

Parágrafo único. Nos casos em que não haja oferta de primeira licenciatura do curso original, a segunda licenciatura pode ser ofertada desde que haja, na instituição de Educação Superior, um programa de pós-graduação stricto sensu na área de educação, porém, nesse caso, será necessária a emissão de novos atos autorizativos.

CAPÍTULO VI DA FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA GRADUADOS

Art. 21. No caso de graduados não licenciados, a habilitação para o magistério se dará no curso destinado à Formação Pedagógica, que deve ser realizado com carga horária básica de 760 (setecentas e sessenta) horas com a forma e a seguinte distribuição:

I - Grupo I: 360 (trezentas e sessenta) horas para o desenvolvimento das competências profissionais integradas às três dimensões constantes da BNC-Formação, instituída por esta Resolução.

II - Grupo II: 400 (quatrocentas) horas para a prática pedagógica na área ou no componente curricular.

Parágrafo único. O curso de formação pedagógica para graduados não licenciados poderá ser ofertado por instituição de Educação Superior desde que ministre curso de licenciatura reconhecido e com avaliação satisfatória pelo MEC na habilitação pretendida, sendo dispensada a emissão de novos atos autorizativos.

CAPÍTULO VII

DA FORMAÇÃO PARA ATIVIDADES PEDAGÓGICAS E DE GESTÃO

Art. 22. A formação para atuar em Administração, Planejamento, Inspeção, Supervisão e Orientação Educacional para a Educação Básica, nos termos do art. 64 da LDB, ou com centralidade em ambientes de aprendizagens e de coordenação e assessoramento pedagógico, pode-se dar em:

I - cursos de graduação em Pedagogia com aprofundamento de estudos nas áreas de que trata o caput e que possuam uma carga horária mínima de 3.600 (três mil e seiscentas) horas; e

II - cursos de especialização lato sensu ou cursos de mestrado ou doutorado, nas mesmas áreas de que trata o caput, nos termos do inciso II do art. 61 da LDB.

§ 1º O aprofundamento de estudos de que trata o inciso I será correspondente a 400 (quatrocentas) horas adicionais às 3.200 (três mil e duzentas) horas previstas para o curso de Pedagogia.

§ 2º Para o exercício profissional das funções relativas a essas áreas, a experiência docente é pré-requisito, nos termos das normas de cada sistema de ensino, conforme o disposto no § 1º do art. 67 da LDB.

CAPÍTULO VIII

DO PROCESSO AVALIATIVO INTERNO E EXTERNO

Art. 23. A avaliação dos licenciandos deve ser organizada como um reforço em relação ao aprendizado e ao desenvolvimento das competências.

§ 1º As avaliações da aprendizagem e das competências devem ser contínuas e previstas como parte indissociável das atividades acadêmicas.

§ 2º O processo avaliativo deve ser diversificado e adequado às etapas e às atividades do curso, distinguindo o desempenho em atividades teóricas, práticas, laboratoriais, de pesquisa e de extensão.

§ 3º O processo avaliativo pode-se dar sob a forma de monografias, exercícios ou provas dissertativas, apresentação de seminários e trabalhos orais, relatórios, projetos e atividades práticas, entre outros, que demonstrem o aprendizado e estimulem a produção intelectual dos licenciandos, de forma individual ou em equipe.

Art. 24. As IES deverão organizar um processo de avaliação dos egressos de forma continuada e articulada com os ambientes de aprendizagens.

Art. 25. Caberá ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) elaborar um instrumento de avaliação *in loco* dos cursos de formação de professores, que considere o disposto nesta Resolução.

Parágrafo único. O Inep deverá aplicar o novo instrumento de avaliação *in loco* dos cursos de formação de professores, em até 2 (dois) anos, a partir da publicação desta Resolução.

Art. 26. Caberá ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) elaborar o novo formato avaliativo do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes para os cursos de formação de professores, em consonância ao que dispõe esta Resolução.

Parágrafo único. O Inep deverá aplicar o novo formato avaliativo do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes para os cursos de formação de professores, em até 2 (dois) anos, a partir da publicação desta Resolução.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 27 Fica fixado o prazo limite de até 2 (dois) anos, a partir da publicação desta Resolução, para a implantação, por parte das Instituições de Ensino Superior (IES), das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e da BNC-Formação, definidas e instituídas pela presente Resolução.

Parágrafo único. As IES que já implementaram o previsto na Resolução CNE/CP nº 2, de 1º de julho de 2015, terão o prazo limite de 3 (três) anos, a partir da publicação desta Resolução, para adequação das competências profissionais docentes previstas nesta Resolução.

Art. 28. Os licenciandos que iniciaram seus estudos na vigência da Resolução CNE/CP nº 2/2015 terão o direito assegurado de concluí-los sob a mesma orientação curricular.

Art. 29. As competências gerais docentes, as competências específicas e as respectivas habilidades da Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica, previstas nesta Resolução, deverão ser revisadas pelo CNE, sempre que houver revisão da Base Nacional Comum Curricular.

Art. 30. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução CNE/CP nº 2, de 1º de julho de 2015.

LUIZ ROBERTO LIZA CURI

ANEXO

BASE NACIONAL COMUM PARA A FORMAÇÃO INICIAL DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA (BNC-FORMAÇÃO)

COMPETÊNCIAS GERAIS DOCENTES
1. Compreender e utilizar os conhecimentos historicamente construídos para poder ensinar a realidade com engajamento na aprendizagem do estudante e na sua própria aprendizagem colaborando para a construção de uma sociedade livre, justa, democrática e inclusiva.
2. Pesquisar, investigar, refletir, realizar a análise crítica, usar a criatividade e buscar soluções tecnológicas para selecionar, organizar e planejar práticas pedagógicas desafiadoras, coerentes e significativas.
3. Valorizar e incentivar as diversas manifestações artísticas e culturais, tanto locais quanto mundiais, e a participação em práticas diversificadas da produção artístico-cultural para que o estudante possa ampliar seu repertório cultural.
4. Utilizar diferentes linguagens – verbal, corporal, visual, sonora e digital – para se expressar e fazer com que o estudante amplie seu modelo de expressão ao partilhar informações, experiências, ideias e sentimentos em diferentes contextos, produzindo sentidos que levem ao entendimento mútuo.
5. Compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas docentes, como recurso pedagógico e como ferramenta de formação, para comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver problemas e potencializar as aprendizagens.
6. Valorizar a formação permanente para o exercício profissional, buscar atualização na sua área e afins, apropriar-se de novos conhecimentos e experiências que lhe possibilitem aperfeiçoamento profissional e eficácia e fazer escolhas alinhadas ao exercício da cidadania, ao seu projeto de vida, com liberdade, autonomia, consciência crítica e responsabilidade.
7. Desenvolver argumentos com base em fatos, dados e informações científicas para formular, negociar e defender ideias, pontos de vista e decisões comuns, que respeitem e promovam os direitos humanos, a consciência socioambiental, o consumo responsável em âmbito local, regional e global, com posicionamento ético em relação ao cuidado de si mesmo, dos outros e do planeta.
8. Conhecer-se, apreciar-se e cuidar de sua saúde física e emocional, compreendendo-se na diversidade humana, reconhecendo suas emoções e as dos outros, com autocrítica e capacidade para lidar com elas, desenvolver o autoconhecimento e o autocuidado nos estudantes.
9. Exercitar a empatia, o diálogo, a resolução de conflitos e a cooperação, fazendo-se respeitar e promovendo o respeito ao outro e aos direitos humanos, com acolhimento e valorização da diversidade de indivíduos e de grupos sociais, seus saberes, identidades, culturas e potencialidades, sem preconceitos de qualquer natureza, para promover ambiente colaborativo nos locais de aprendizagem.
10. Agir e incentivar, pessoal e coletivamente, com autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência, a abertura a diferentes opiniões e concepções pedagógicas, tomando decisões com base em princípios éticos, democráticos, inclusivos, sustentáveis e solidários, para que o ambiente de aprendizagem possa refletir esses valores.

COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS		
1. CONHECIMENTO PROFISSIONAL	2. PRÁTICA PROFISSIONAL	3. ENGAJAMENTO PROFISSIONAL
1.1 Dominar os objetos de conhecimento e saber como ensiná-los	2.1 Planejar as ações de ensino que resultem em efetivas aprendizagens	3.1 Comprometer-se com o próprio desenvolvimento profissional

1.2 Demonstrar conhecimento sobre os estudantes e como eles aprendem	2.2 Criar e saber gerir ambientes de aprendizagem	3.2 Comprometer-se com a aprendizagem dos estudantes e colocar em prática o princípio de que todos são capazes de aprender
1.3 Reconhecer os contextos	2.3 Avaliar o desenvolvimento do educando, a aprendizagem e o ensino	3.3 Participar do Projeto Pedagógico da escola e da construção dos valores democráticos
1.4 Conhecer a estrutura e a governança dos sistemas educacionais	2.4 Conduzir as práticas pedagógicas dos objetos conhecimento, competências e habilidades	3.4 Engajar-se, profissionalmente, com as famílias e com a comunidade

1. DIMENSÃO DO CONHECIMENTO PROFISSIONAL

Competências Específicas	Habilidades
1.1 Dominar os objetos de conhecimento e saber como ensiná-los	<p>1.1.1 Demonstrar conhecimento e compreensão dos conceitos, princípios e estruturas da área da docência, do conteúdo, da etapa, do componente e da área do conhecimento na qual está sendo habilitado a ensinar.</p> <p>1.1.2 Demonstrar conhecimento sobre os processos pelos quais as pessoas aprendem, devendo adotar as estratégias e os recursos pedagógicos alicerçados nas ciências da educação que favoreçam o desenvolvimento dos saberes e eliminem as barreiras de acesso ao currículo.</p> <p>1.1.3 Dominar os direitos de aprendizagem, competências e objetos de conhecimento da área da docência estabelecidos na BNCC e no currículo.</p> <p>1.1.4 Reconhecer as evidências científicas atuais advindas das diferentes áreas de conhecimento, que favorecem o processo de ensino, aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes;</p> <p>1.1.5 Compreender e conectar os saberes sobre a estrutura disciplinar e a BNCC, utilizando este conhecimento para identificar como as dez competências da Base podem ser desenvolvidas na prática, a partir das competências e conhecimentos específicos de sua área de ensino e etapa de atuação, e a interrelação da área com os demais componentes curriculares.</p> <p>1.1.6 Dominar o Conhecimento Pedagógico do Conteúdo (CPC) tomando como referência as competências e habilidades esperadas para cada ano ou etapa.</p> <p>1.1.7 Demonstrar conhecimento sobre as estratégias de alfabetização, literacia e numeracia, que possam apoiar o ensino da sua área do conhecimento e que sejam adequados à etapa da Educação Básica ministrada.</p>
1.2 Demonstrar conhecimento sobre os estudantes e como eles aprendem	<p>1.2.1 Compreender como se processa o pleno desenvolvimento da pessoa e a aprendizagem em cada etapa e faixa etária, valendo-se de evidências científicas.</p> <p>1.2.2 Demonstrar conhecimento sobre as diferentes formas diagnóstica, formativa e somativa de avaliar a aprendizagem dos estudantes, utilizando o resultado das avaliações para: (a) dar devolutivas que apoiem o estudante na construção de sua autonomia como aprendiz; (b) replanejar as práticas de ensino para assegurar que as dificuldades identificadas nas avaliações sejam solucionadas nas aulas.</p> <p>1.2.3 Conhecer os contextos de vida dos estudantes, reconhecer suas identidades e elaborar estratégias para contextualizar o processo de aprendizagem.</p> <p>1.2.4 Articular estratégias e conhecimentos que permitam aos estudantes desenvolver as competências necessárias, bem como favoreçam o desenvolvimento de habilidades de níveis cognitivos superiores.</p> <p>1.2.5 Aplicar estratégias de ensino diferenciadas que promovam a aprendizagem dos estudantes com diferentes necessidades e deficiências, levando em conta seus diversos contextos culturais, socioeconômicos e linguísticos.</p> <p>1.2.6 Adotar um repertório adequado de estratégias de ensino e atividades didáticas orientadas para uma aprendizagem ativa e centrada no estudante.</p>

<p>1.3 Reconhecer os contextos</p>	<p>1.3.1 Identificar os contextos sociais, culturais, econômicos e políticos das escolas em que atua.</p> <p>1.3.2 Compreender os objetos de conhecimento que se articulem com os contextos socioculturais dos estudantes, para propiciar aprendizagens significativas e mobilizar o desenvolvimento das competências gerais.</p> <p>1.3.3 Conhecer o desenvolvimento tecnológico mundial, conectando-o aos objetos de conhecimento, além de fazer uso crítico de recursos e informações.</p> <p>1.3.4 Reconhecer as diferentes modalidades da Educação Básica nas quais se realiza a prática da docência.</p>
<p>1.4 Conhecer a estrutura e a governança dos sistemas educacionais</p>	<p>1.4.1 Compreender como as ideias filosóficas e históricas influenciam a organização da escola, dos sistemas de ensino e das práticas educacionais.</p> <p>1.4.2 Dominar as informações sobre a estrutura do sistema educacional brasileiro, as formas de gestão, as políticas e programas, a legislação vigente e as avaliações institucionais.</p> <p>1.4.3 Conhecer a BNCC e as orientações curriculares da unidade federativa em que atua.</p> <p>1.4.4 Reconhecer as diferentes modalidades de ensino do sistema educacional, levando em consideração as especificidades e as responsabilidades a elas atribuídas, e a sua articulação com os outros setores envolvidos.</p>

2. DIMENSÃO DA PRÁTICA PROFISSIONAL	
Competências Específicas	Habilidades
2.1 Planejar ações de ensino que resultem em efetivas aprendizagens	<p>2.1.1 Elaborar o planejamento dos campos de experiência, das áreas, dos componentes curriculares, das unidades temáticas e dos objetos de conhecimento, visando ao desenvolvimento das competências e habilidades previstas pela BNCC.</p> <p>2.1.2 Sequenciar os conteúdos curriculares, as estratégias e as atividades de aprendizagem com o objetivo de estimular nos estudantes a capacidade de aprender com proficiência.</p> <p>2.1.3 Adotar um repertório diversificado de estratégias didático-pedagógicas considerando a heterogeneidade dos estudantes (contexto, características e conhecimentos prévios).</p> <p>2.1.4 Identificar os recursos pedagógicos (material didático, ferramentas e outros artefatos para a aula) e sua adequação para o desenvolvimento dos objetivos educacionais previstos, de modo que atendam as necessidades, os ritmos de aprendizagem e as características identitárias dos estudantes.</p> <p>2.1.5 Realizar a curadoria educacional, utilizar as tecnologias digitais, os conteúdos virtuais e outros recursos tecnológicos e incorporá-los à prática pedagógica, para potencializar e transformar as experiências de aprendizagem dos estudantes e estimular uma atitude investigativa.</p> <p>2.1.6 Propor situações de aprendizagem desafiadoras e coerentes, de modo que se crie um ambiente de aprendizagem produtivo e confortável para os estudantes.</p> <p>2.1.7 Interagir com os estudantes de maneira efetiva e clara, adotando estratégias de comunicação verbal e não verbal que assegurem o entendimento por todos os estudantes.</p>
2.2 Criar e saber gerir ambientes de aprendizagem	<p>2.2.1 Organizar o ensino e a aprendizagem de modo que se otimize a relação entre tempo, espaço e objetos do conhecimento, considerando as características dos estudantes e os contextos de atuação docente.</p> <p>2.2.2 Criar ambientes seguros e organizados que favoreçam o respeito, fortaleçam os laços de confiança e apoiem o desenvolvimento integral de todos os estudantes.</p> <p>2.2.3 Construir um ambiente de aprendizagem produtivo, seguro e confortável para os estudantes, utilizando as estratégias adequadas para evitar comportamentos disruptivos.</p>
2.3 Avaliar o desenvolvimento do educando, a aprendizagem e o ensino	<p>2.3.1 Dominar a organização de atividades adequadas aos níveis diversos de desenvolvimento dos estudantes.</p> <p>2.3.2 Aplicar os diferentes instrumentos e estratégias de avaliação da aprendizagem, de maneira justa e comparável, devendo ser considerada a heterogeneidade dos estudantes.</p> <p>2.3.3 Dar devolutiva em tempo hábil e apropriada, tornando visível para o estudante seu processo de aprendizagem e desenvolvimento.</p> <p>2.3.4 Aplicar os métodos de avaliação para analisar o processo de aprendizagem dos estudantes e utilizar esses resultados para retroalimentar a prática pedagógica.</p> <p>2.3.5 Fazer uso de sistemas de monitoramento, registro e acompanhamento das aprendizagens utilizando os recursos tecnológicos disponíveis.</p> <p>2.3.6 Conhecer, examinar e analisar os resultados de avaliações em</p>

	larga escala, para criar estratégias de melhoria dos resultados educacionais da escola e da rede de ensino em que atua.
2.4 Conduzir as práticas pedagógicas dos objetos do conhecimento, das competências e habilidades	<p>2.4.1 Desenvolver práticas consistentes inerentes à área do conhecimento, adequadas ao contexto dos estudantes, de modo que as experiências de aprendizagem sejam ativas, incorporem as inovações atuais e garantam o desenvolvimento intencional das competências da BNCC.</p> <p>2.4.2 Utilizar as diferentes estratégias e recursos para as necessidades específicas de aprendizagem (deficiências, altas habilidades, estudantes de menor rendimento, etc.) que engajem intelectualmente e que favoreçam o desenvolvimento do currículo com consistência.</p> <p>2.4.3 Ajustar o planejamento com base no progresso e nas necessidades de aprendizagem e desenvolvimento integral dos estudantes.</p> <p>2.4.4 Trabalhar de modo colaborativo com outras disciplinas, profissões e comunidades, local e globalmente.</p> <p>2.4.5 Usar as tecnologias apropriadas nas práticas de ensino.</p> <p>2.4.6 Fazer uso de intervenções pedagógicas pertinentes para corrigir os erros comuns apresentados pelos estudantes na área do conhecimento.</p>

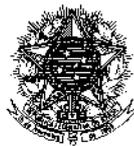
3. DIMENSÃO DO ENGAJAMENTO PROFISSIONAL

Competências Específicas	Habilidades
3.1 Comprometer-se com o próprio desenvolvimento profissional	3.1.1 Construir um planejamento profissional utilizando diferentes recursos, baseado em autoavaliação, no qual se possa identificar os potenciais, os interesses, as necessidades, as estratégias, as metas para alcançar seus próprios objetivos e atingir sua realização como profissional da educação. 3.1.2 Engajar-se em práticas e processos de desenvolvimento de competências pessoais, interpessoais e intrapessoais necessárias para se autodesenvolver e propor efetivamente o desenvolvimento de competências e educação integral dos estudantes. 3.1.3 Assumir a responsabilidade pelo seu autodesenvolvimento e pelo aprimoramento da sua prática, participando de atividades formativas, bem como desenvolver outras atividades consideradas relevantes em diferentes modalidades, presenciais ou com uso de recursos digitais. 3.1.4 Engajar-se em estudos e pesquisas de problemas da educação escolar, em todas as suas etapas e modalidades, e na busca de soluções que contribuam para melhorar a qualidade das aprendizagens dos estudantes, atendendo às necessidades de seu desenvolvimento integral. 3.1.5 Engajar-se profissional e coletivamente na construção de conhecimentos a partir da prática da docência, bem como na concepção, aplicação e avaliação de estratégias para melhorar a dinâmica da sala de aula, o ensino e a aprendizagem de todos os estudantes.
3.2 Comprometer-se com a aprendizagem dos estudantes e colocar em prática o princípio de que todos são capazes de aprender	3.2.1 Compreender o fracasso escolar não como destino dos mais vulneráveis, mas fato histórico que pode ser modificado. 3.2.2 Comprometer-se com a aprendizagem dos estudantes e colocar em prática o princípio de que todos são capazes de aprender. 3.2.3 Conhecer, entender e dar valor positivo às diferentes identidades e necessidades dos estudantes, bem como ser capaz de utilizar os recursos tecnológicos como recurso pedagógico para garantir a inclusão, o desenvolvimento das competências da BNCC e as aprendizagens dos objetos de conhecimento para todos os estudantes. 3.2.4 Atentar nas diferentes formas de violência física e simbólica, bem como nas discriminações étnico-racial praticadas nas escolas e nos ambientes digitais, além de promover o uso ético, seguro e responsável das tecnologias digitais. 3.2.5 Construir um ambiente de aprendizagem que incentive os estudantes a solucionar problemas, tomar decisões, aprender durante toda a vida e colaborar para uma sociedade em constante mudança.
3.3 Participar do Projeto Pedagógico da escola e da construção de valores democráticos	3.3.1 Contribuir na construção e na avaliação do projeto pedagógico da escola, atentando na prioridade que deve ser dada à aprendizagem e ao pleno desenvolvimento do estudante. 3.3.2 Trabalhar coletivamente, participar das comunidades de aprendizagem e incentivar o uso dos recursos tecnológicos para compartilhamento das experiências profissionais.

	<p>3.3.3 Entender a igualdade e a equidade, presentes na relação entre a BNCC e os currículos regionais, como contributos da escola para se construir uma sociedade mais justa e solidária por meio da mobilização de conhecimentos que enfatizem as possibilidades de soluções para os desafios da vida cotidiana e da sociedade.</p> <p>3.3.4 Apresentar postura e comportamento éticos que contribuam para as relações democráticas na escola.</p>
<p>3.4 Engajar-se, profissionalmente, com as famílias e com a comunidade</p>	<p>3.4.1 Comprometer-se com o trabalho da escola junto às famílias, à comunidade e às instâncias de governança da educação.</p> <p>3.4.2 Manter comunicação e interação com as famílias para estabelecer parcerias e colaboração com a escola, de modo que favoreça a aprendizagem dos estudantes e o seu pleno desenvolvimento.</p> <p>3.4.3 Saber comunicar-se com todos os interlocutores: colegas, pais, famílias e comunidade, utilizando os diferentes recursos, inclusive as tecnologias da informação e comunicação.</p> <p>3.4.4 Compartilhar responsabilidades e contribuir para a construção de um clima escolar favorável ao desempenho das atividades docente e discente.</p> <p>3.4.5 Contribuir para o diálogo com outros atores da sociedade e articular parcerias intersetoriais que favoreçam a aprendizagem e o pleno desenvolvimento de todos.</p>

(*) Republicada por ter saído com incorreção no DOU de 10-2-2020, Seção 1, páginas 87-90. Incorpora as correções aprovadas na Sessão Extraordinária do Conselho Pleno, realizada no dia 11-3-2020.

ANEXO 3



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 6, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018 ^(*)

Institui Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação em Educação Física e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, tendo em vista o disposto no art. 9º, § 2º, da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, com a redação dada pela Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, na Resolução CNE/CP nº 2, de 1º de julho de 2015, na Resolução CNE/CES nº 4, de 6 de abril de 2009, e com base no Parecer CNE/CES nº 584, de 3 de outubro de 2018, homologado pela Portaria MEC nº 1.349, de 14 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 17 de dezembro de 2018, Seção 1, pág. 33, resolve:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º A presente Resolução institui as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) do curso de graduação em Educação Física, assim denominado, a serem observadas na organização, desenvolvimento e avaliação dos cursos, estabelecendo as suas finalidades, os princípios, os fundamentos e a dinâmica formativa.

Parágrafo único - São objetos destas Diretrizes, os cursos de graduação denominados, exclusivamente, de Educação Física.

Art. 2º O curso de graduação em Educação Física tem carga horária referencial de 3.200 (três mil e duzentas) horas para o desenvolvimento de atividades acadêmicas.

Art. 3º A Educação Física é uma área de conhecimento e de intervenção profissional que tem como objeto de estudo e de aplicação a motricidade ou movimento humano, a cultura do movimento corporal, com foco nas diferentes formas e modalidades do exercício físico, da ginástica, do jogo, do esporte, das lutas e da dança, visando atender às necessidades sociais no campo da saúde, da educação e da formação, da cultura, do alto rendimento esportivo e do lazer.

Art. 4º O curso de graduação em Educação Física deverá articular a formação inicial e continuada, tendo como premissa a autonomia do(a) graduando(a) para o contínuo aperfeiçoamento, mediante diversas formas de aprendizado.

Art. 5º Dada a necessária articulação entre conhecimentos, habilidades, sensibilidade e atitudes requerida do egresso para o futuro exercício profissional, a formação do graduado em Educação Física terá ingresso único, destinado tanto ao bacharelado quanto à licenciatura, e desdobrar-se-á em duas etapas, conforme descrição a seguir:

^(*) Resolução CNE/CES 6/2018. Diário Oficial da União, Brasília, 19 de dezembro de 2018, Seção 1, pp. 48 e 49.

I - Etapa Comum - Núcleo de estudos da formação geral, identificador da área de Educação Física, a ser desenvolvido em 1.600 (mil e seiscentas) horas referenciais, comum a ambas as formações.

II - Etapa Específica - Formação específica a ser desenvolvida em 1.600 (mil e seiscentas) horas referenciais, na qual os graduandos terão acesso a conhecimentos específicos das opções em bacharelado ou licenciatura.

§ 1º No início do 4º (quarto) semestre, a Instituição de Educação Superior deverá realizar uma consulta oficial, por escrito, a todos os graduandos a respeito da escolha da formação que pretendem seguir na Etapa Específica - bacharelado ou licenciatura - com vistas à obtenção do respectivo diploma, ou, ao final do 4º (quarto) semestre, definir sua escolha mediante critérios pré-estabelecidos;

§ 2º A formação para intervenção profissional à pessoa com deficiência deve ser contemplada nas duas etapas e nas formações tanto do bacharelado, quanto da licenciatura.

§ 3º A integração entre as áreas específicas dependerá de procedimento próprio e da organização curricular institucional de cada IES, sendo vedada a eliminação de temas ou conteúdos relativos a cada uma das áreas específicas indicadas.

CAPÍTULO II DA ETAPA COMUM

Art. 6º A Etapa Comum, cuja conclusão possibilitará a autonomia do discente para escolha futura de formação específica, contempla os seguintes conhecimentos:

I - Conhecimentos biológicos, psicológicos e socioculturais do ser humano (a exemplo do fisiológico, biomecânico, anatômico-funcional, bioquímico, genético, psicológico, antropológico, histórico, social, cultural e outros), enfatizando a aplicação à Educação Física;

II - Conhecimentos das dimensões e implicações biológicas, psicológicas e socioculturais da motricidade humana/movimento humano/cultura do movimento corporal/atividade física (a exemplo de fisiologia do exercício, biomecânica do esporte, aprendizagem e controle motor, psicologia do esporte e outros);

III - Conhecimento instrumental e tecnológico (a exemplo de técnicas de estudo e pesquisa - tipos de conhecimento, técnicas de planejamento e desenvolvimento de um trabalho acadêmico, técnicas de levantamento bibliográfico, técnicas de leitura e de documentação; informática instrumental - planilha de cálculo, banco de dados; técnicas de comunicação e expressão leiga e científica e outros), enfatizando a aplicação à Educação Física;

IV - Conhecimentos procedimentais e éticos da intervenção profissional em Educação Física, a exemplo de código de ética, diagnóstico e avaliação, estratificação de risco, variáveis de prescrição do exercício, meio ambiente e sustentabilidade, diversidade cultural, diferenças individuais e outros.

Parágrafo único. A formação ética em Educação Física, de que trata o *caput*, deverá incluir, ainda, a prevenção do uso de meios ilícitos e danosos à saúde no cotidiano das práticas corporais, especialmente nas de caráter competitivo ou que visem ao desenvolvimento físico de crianças e adolescentes.

Art. 7º Tendo concluído a Etapa Comum, o(a) graduando(a) prosseguirá para as formações específicas em bacharelado ou licenciatura.

Parágrafo único. O egresso do curso deverá articular os conhecimentos da Educação Física com os eixos/setores da saúde, do esporte, da cultura e do lazer e os da formação de professores.

Art. 8º A etapa comum deverá proporcionar atividades acadêmicas integradoras tais como:

a) nivelamento de conhecimentos aos ingressantes por meio de processo avaliativo e acolhimento próprio.

b) disciplinas de aproximação ao ambiente profissional de forma a permitir aos estudantes a percepção acerca de requisitos profissionais, identificação de campos ou áreas de trabalho e o desenvolvimento de atividades didático-pedagógicas interativas com espaços profissionais, inclusive escolas de educação básica e média.

Parágrafo único. As instituições, no âmbito de suas políticas institucionais curriculares, deverão desenvolver as atividades acima, preferencialmente, em 10% da carga horária adotada na etapa comum.

CAPÍTULO III

DA FORMAÇÃO ESPECÍFICA EM LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA

Art. 9º A etapa específica para a formação em licenciatura, em Educação Física, deverá considerar os seguintes aspectos:

I - Relevância na consolidação de normas para formação de profissionais do magistério para educação básica como fator indispensável para um projeto de educação nacional;

II - Reconhecimento da abrangência, diversidade e complexidade da educação brasileira nos diferentes níveis, modalidades e contextos socioculturais em que estão inscritas as práticas escolares;

III - Valorização de princípios para a melhoria e democratização do ensino como a igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola; a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber; o pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas; o respeito à liberdade e o apreço à tolerância; a gestão democrática do ensino público; o respeito e a valorização da diversidade étnico-racial, entre outros.

IV - Necessidade de articulação entre as presentes Diretrizes e o conjunto de normas e legislação relacionadas à educação básica e organizadas pelo Conselho Nacional de Educação e pelo Ministério da Educação.

VI - Mobilização efetiva de princípios que norteiam a formação inicial e continuada nacionais comuns, tais como:

a) sólida formação teórica e interdisciplinar;

b) unidade teoria-prática;

c) trabalho coletivo e interdisciplinar;

d) compromisso social e valorização do profissional da educação;

e) gestão democrática; e

f) avaliação e regulação dos cursos de formação.

VII - Ampliação do conceito de docência como ação educativa e como processo pedagógico intencional e metódico, envolvendo conhecimentos específicos, interdisciplinares e pedagógicos, conceitos, princípios e objetivos da formação que se desenvolvem na construção e apropriação dos valores éticos, linguísticos, estéticos e políticos do conhecimento inerentes à sólida formação científica e cultural do ensinar/aprender, à socialização e construção de conhecimentos e sua inovação, em diálogo constante entre diferentes visões de mundo.

VIII - A formação inicial e continuada de professoras e professores de Educação Física deverá qualificar esses profissionais para que sejam capazes de contextualizar,

problematizar e sistematizar conhecimentos teóricos e práticos sobre motricidade humana/movimento humano/cultura do movimento corporal/atividade física nas suas diversas manifestações (jogo, esporte, exercício, ginástica, lutas e dança), no âmbito do Ensino Básico.

Art. 10 O Licenciado em Educação Física terá formação humanista, técnica, crítica, reflexiva e ética qualificadora da intervenção profissional fundamentada no rigor científico, na reflexão filosófica e na conduta ética no magistério, ou seja, na docência do componente curricular Educação Física, tendo como referência a legislação própria do Conselho Nacional de Educação para a área.

Art. 11 As atividades práticas da etapa específica da Licenciatura deverão conter o estágio supervisionado, bem como outras vinculadas aos diversos ambientes de aprendizado escolares e não escolares.

§ 1º O estágio deverá corresponder a 20% das horas referenciais adotadas pelo conjunto do curso de Educação Física ao aprendizado em ambiente de prática real, e deverá considerar as políticas institucionais de aproximação ao ambiente da escola e às políticas de extensão na perspectiva da atribuição de habilidades e competências.

§ 2º O estágio deverá expressar e integrar o conjunto de atividades práticas realizadas ao longo do curso e ser oferecido, de forma articulada, com as políticas e as atividades de extensão da instituição com curso.

§ 3º Os graduandos em atividades de estágio deverão ter seu desempenho e aproveitamento avaliado por metodologia própria desenvolvida no âmbito do Projeto Pedagógico Curricular do Curso e do Projeto Institucional.

Art. 12 A etapa específica da Licenciatura em Educação Física deverá desenvolver, além do estágio, outras atividades práticas como componente curricular, distribuídas ao longo do processo formativo;

Parágrafo único. As atividades de que trata o *caput* poderão ser desenvolvidas de forma articulada com disciplinas existentes ou serem organizadas como disciplinas ou atividades acadêmicas próprias.

Art. 13 A etapa específica para formação em Licenciatura deverá desenvolver estudos integradores para enriquecimento curricular, com carga horária referenciada em 10% do curso, compreendendo a participação em:

a) seminários e estudos curriculares, em projetos de iniciação científica, iniciação à docência, residência docente, monitoria e extensão, entre outros, definidos no projeto institucional da Instituição de Educação Superior e diretamente orientados pelo corpo docente da mesma instituição;

b) atividades práticas articuladas entre os sistemas de ensino e instituições educativas de modo a propiciar vivências nas diferentes áreas do campo educacional, assegurando aprofundamento e diversificação de estudos, experiências e utilização de recursos pedagógicos;

c) intercâmbio acadêmico interinstitucional; e

d) atividades de comunicação e expressão, visando à aquisição e à apropriação de recursos de linguagem capazes de comunicar, interpretar a realidade estudada e criar conexões com a vida social;

Art. 14 A etapa específica para formação em Licenciatura deverá garantir nos currículos interdisciplinares, seus fundamentos e metodologias, bem como conteúdos relacionados aos fundamentos da educação e à formação na área de políticas públicas e gestão da educação para o desenvolvimento das pessoas, das organizações e da sociedade.

Art. 15 Os cursos de Licenciatura em Educação Física, respeitadas a diversidade nacional e a autonomia pedagógica das instituições, devem garantir uma formação profissional adequada aos seguintes conteúdos programáticos:

- a) Política e Organização do Ensino Básico;
- b) Introdução à Educação;
- c) Introdução à Educação Física Escolar;
- d) Didática e metodologia de ensino da Educação Física Escolar;
- e) Desenvolvimento curricular em Educação Física Escolar;
- f) Educação Física na Educação Infantil;
- g) Educação Física no Ensino Fundamental;
- h) Educação Física no Ensino Médio;
- i) Educação Física Escolar Especial/Inclusiva;
- j) Educação Física na Educação de Jovens e Adultos; e
- k) Educação Física Escolar em ambientes não urbanos e em comunidades e agrupamentos étnicos distintos.

Art. 16 Os cursos de Licenciatura em Educação Física, respeitadas a diversidade nacional e a autonomia pedagógica das instituições, deverão, ainda, incluir as seguintes atividades:

- a) observação, análise, planejamento, desenvolvimento e avaliação de processos educativos e de experiências educacionais em instituições educativas;
- b) pesquisa e estudo da legislação educacional, processos de organização e gestão educacional, trabalho docente, políticas de financiamento educacional, avaliação e currículo; e
- c) pesquisa e estudo das relações entre educação e trabalho, educação e diversidade, direitos humanos, cidadania, educação ambiental, entre outras temáticas centrais da sociedade contemporânea.

Art. 17 O processo de avaliação da formação específica da Licenciatura deverá ser realizado de forma a fortalecer o aprendizado, incluir relatórios de atividades práticas, textos escritos, fichamento bibliográfico, apresentação de estudos individuais e em grupos e avaliações seriadas do conjunto dos conteúdos das disciplinas ao final de cada semestre.

CAPITULO IV

DA FORMAÇÃO ESPECÍFICA EM BACHARELADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

Art. 18 A Etapa Específica para a formação do Bacharel em Educação Física deverá ter 1.600 (mil e seiscentas) horas referenciais e ser concebida, planejada, operacionalizada e avaliada, qualificando-o para a intervenção profissional em treinamento esportivo, orientação de atividades físicas, preparação física, recreação, lazer, cultura em atividades físicas, avaliação física, postural e funcional, gestão relacionada com a área de Educação Física, além de outros campos relacionados às prática de atividades físicas, recreativas e esportivas; visando a aquisição e desenvolvimento dos seguintes conhecimentos, atitudes e habilidades profissionais:

- a) dominar os conhecimentos conceituais, procedimentais e atitudinais específicos da Educação Física e aqueles advindos das ciências afins, orientados por valores sociais, morais, éticos e estéticos próprios de uma sociedade plural e democrática;
- b) pesquisar, conhecer, compreender, analisar e avaliar a realidade social para nela intervir acadêmica e profissionalmente, por meio das manifestações e expressões da motricidade humana e movimento humano, cultura do movimento corporal, atividades físicas, tematizadas, com foco nas diferentes formas e modalidades do exercício físico, da ginástica, do jogo, do esporte, das lutas, da dança, visando à formação, à ampliação e enriquecimento cultural da sociedade para a adoção de um estilo de vida fisicamente ativo e saudável;